


<p>PROCOLO GERAL NUP: 64581.014231/2022-11</p>		<p>ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022- HMAM TERMO DE ADESÃO Nº 21/2022</p>
<p>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS</p>		
<p>FUSEX / CONTRATOS</p>		
<p>OBJETO:</p>	<p>Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. OCS CONTRATADA: CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS - MAGSCAN., CNPJ: 02.733.873/0001-39.</p>	
<p>PROCESSO COM <u>93</u> FOLHAS -- VOLUME 01/01</p>		
<p>ÍNDICE DOCUMENTAL</p>		
Nr	DOCUMENTO	Pág.
1	Requerimento	02
2	Carta de Serviços	06
3	Documentos habilitatórios de credenciamento da futura Organização Civil de Saúde (Identificação dos sócios, Extrato de Contrato Social e alterações, Junta Comercial)	18
4	Alvará de Funcionamento	29
5	Alvará Sanitário	31
6	CNPJ	32
7	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união	45
8	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	46
9	Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT	47
10	Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual	48

11	Certidão negativa de falência	50
12	Registro ou inscrição no conselho	51
13	Responsável técnico (identidade, registro e comprovação de especialidade)	52
14	Corpo Clínico	62
15	Relação de Equipamentos Técnicos	64
16	Atestado de Capacidade Técnica	65
17	Declaração que não emprega menor	66
18	Declaração de fatos impeditivos	68
19	Declaração de não utilização de trabalho degradante	69
20	Declaração de acessibilidade	70
21	Aprovação de análise documental	75
22	Roteiro de Inspeção (Visita Técnica)	76
23	Declaração de Créditos Suficientes	81
24	Autorização	83
25	Parecer do Diretor para o credenciamento	83
26	Despacho do Ordenador de Despesas	84
27	Certidões SICAF/TCU atualizadas	85
28	Termo de Adesão	88
29	Publicação Inex DOU	90
30	Boletim Interno (Inex/termo de Adesão)	91
31	Publicação Termo de Adesão DOU	92



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data procedemos a abertura deste volume nº 01 do processo nº 64581.014231/2022-11, que se inicia com a folha nº 001 para constar, eu a 1º Ten LARISSA ANDRADE DE NOVAIS, Adjunto da Gestão de Contratos, subscrevo e assino.

Manaus-AM, 13 de out de 2022.

LARISSA [Redacted] S – 1º Ten
Adjunto do FuSEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

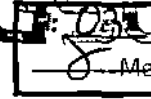
ANEXO A - MODELO DE REQUERIMENTO PARA ORGANIZAÇÕES CÍVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: MAGSCAN CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA	CNPJ:02733873000139
Telefone:9240096001	Celular:
Endereço: AV DJALMA BATISTA 1661 LOJA 243 MILLENNIUM SHOPPING- CHAPADA	Manaus/AM
Área de Atuação: EXAMES DE IMAGEM	Especialidade: RADIOLOGIA
Representante Legal: GUILHERME FARIAS DE FRANÇA	
E-mail:MILA@MAGSCAN.COM.BR	

O interessado acima identificado requer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Militar de Área de Manaus a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2022- HMAM e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes no Referencial de Custos e Projeto Básico, e que atende plenamente os requisitos de habilitação e de execução contratual. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação de Serviços:

- Exames de imagem
- Exames Laboratoriais



2) Relação de Equipamentos Técnicos:

Ressonância
Tomografia
Mamografia
Densitometria óssea
Raios-x
Mapa
Holter
Teste ergométrica
ECG
EEG
Espirometria
Ultrassonografia

3) Dias e Horários de Atendimento:

Segunda a sexta das 07h às 19h
Sábado 07h às 13h

4) Dados Bancários:

A documentação inerente à habilitação encontra-se anexada na seguinte ordem:

1. CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇO E RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

RELAÇÃO DE CORPO CLÍNICO

NOME DO PRESTADOR	MAGSCAN - CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA
CNPJ	02.733.873.0001-39

NOME DO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	NÚMERO DO CONSELHO
Aline Morião Carvalho de Souza	RADIOLOGISTA	6566
Adriano Lopes Ferreira	ULTRASSONOGRAFISTA	4991
André Gustavo Stehling Chaves	ULTRASSONOGRAFISTA	2894
Aurelio Carvalho Pinheiro	CARDIOLOGISTA	8762
Adna de Melo Lisboa	ULTRASSONOGRAFISTA	6121
Bruno Fernandes Cavalcante	RADIOLOGISTA	9733
Carina Veras Antonio	CARDIOLOGISTA	4907

Carolina Iglesias Bacholsky		ULTRASSONOGRAFISTA	10485
Daniel Wanjperlach		ANESTESIOLOGISTA	5295
Daniella Paula Dias Coelho		RADIOLOGISTA	9117
Francisco Cruz Guttemberg		ULTRASSONOGRAFISTA	5734
Gustavo Cavalcante Maio de Aguiar		CARDIOLOGISTA	4147
Ivandete Coelho Pereira Pimentel		ANESTESIOLOGISTA	2530
João Marcos Bemfica Barbosa Ferreira		CARDIOLOGISTA	3029
Márcia Regina Braga Vianna		ULTRASSONOGRAFISTA	3302
Micaela Maciel dos Santos Mota		RADIOLOGISTA	8143
Maria da Conceicao de Oliveira Parente		RADIOLOGISTA	3350
Nise Alessandra de C. Sousa		NEUROLOGISTA	3049
Nilufar Zeimari Nurani		RADIOLOGISTA	8621
Silvana da Silva Lima		RADIOLOGISTA	2778
Stephenie Rharissa Moraes Liborio		RADIOLOGISTA	8146
Thabata Yaedu Okamoto		RADIOLOGISTA	10962
Tatiane de Oliveira Farias		CARDIOLOGISTA	5443

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cédula de identidade representantes legais
Contrato social e última alteração
Alvara
Licença sanitária
CRM

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

CNPJ
Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional
Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia;
Prova de inexistências de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais;
Prova de regularidade com a fazenda municipal;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



	CRM
	Cédula de identidade responsável técnico
	CRM responsável técnico Título de especialista responsável técnico Relação

5. DECLARAÇÕES/CERTIDÕES

	Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos;
	Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação; Declaração de que os serviços serão prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos; Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço; Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

Manaus-AM, 27 de Setembro de 2022.

Maria da Conceição de Oliveira Parente

RG: 1.15025

MAGSCAN - Clínica de Imagem de Manaus Ltda

CNPJ 02.733.873/0001-39

Maria da Conceição de Oliveira Parente

Manaus, 27 de Setembro de 2022.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)

ANEXO C - MODELO DE CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO
COM O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Razão Social: MAGSCAN CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA	CNPJ:02733873000139
Telefone:92 40096001	Celular:
Endereço: AV DJALMA BATISTA N 1661, LOJA 243 - CHAPADA	Manaus/AM
E-mail:mila@magscan.com.br	

O interessado acima identificado informa a relação do Corpo Clínico e a relação de serviços a qual requer Credenciamento:

1) Relação do Corpo Clínico			
Nome do Profissional	Registro Conselho	Especialidade	Observação
ALINE MORIÃO	6566	RADIOLOGISTA	SOMENTE PARA EXAMES
ADRIANO LOPES	4991	ULTRASSOM	SOMENTE PARA EXAMES
ANDRE GUSTAVO	2894	ULTRASSOM	SOMENTE PARA EXAMES
AURELIO CARVALHO	8762	CARDIOLOGISTA	SOMENTE PARA EXAMES
BRUNO FERNANDES	9733	RADIOLOGISTA	SOMENTE PARA EXAMES
CARINA VERAS	4907	CARDIOLOGISTA	SOMENTE PARA EXAMES
CAROLINA IGLESIAS	10485	ULTRASSOM	SOMENTE PARA EXAMES
DANIEL WANJPERLACH	5295	ANESTESISTA	SOMENTE PARA EXAMES
FRANCISCO GUTEMBERG	5734	ULTRASSOM	SOMENTE PARA EXAMES
GUSTAVO CAVALCANTE	4147	CARDIOLOGISTA	SOMENTE PARA EXAMES
JOAO MARCOS BEMFICA	3029	CARDIOLOGISTA	SOMENTE PARA EXAMES
MARCIA REGINA VIANNA	3302	ULTRASSOM	SOMENTE PARA EXAMES
MICAELA MACIEL	8143	RADIOLOGISTA	SOMENTE PARA EXAMES
NISE ALESSANDRA	3049	NEUROLOGISTA	SOMENTE PARA EXAMES
NILUFA ZEIMARANI	8621	RADIOLOGISTA	SOMENTE PARA EXAMES
SILVANA DA SILVA	2778	RADIOLOGISTA	SOMENTE PARA EXAMES
STEPHANIE RHARISSA	8146	RADIOLOGISTA	SOMENTE PARA EXAMES
THABATA YAEDU	10962	RADIOLOGISTA	SOMENTE PARA EXAMES

H Mil A Manaus - Avenida Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69.065-390, Fone: (92) 2126-2070

MARIA DA CONCEICAO	3350	RADIOLOGISTA	SOMENTE PARA EXAMES
LUCIANA GABRIELA	10016	ULTRASSOM	SOMENTE PARA EXAMES
TATIANA DE OLIVEIRA	5443	CARDIOLOGISTA	SOMENTE PARA EXAMES
CIÇA TEIXEIRA	5696	ULTRASSOM	SOMENTE PARA EXAMES
ADNA MELO	6121	ULTRASSOM	SOMENTE PARA EXAMES

Observação: Informar se os médicos irão realizar apenas consulta, ou se irão realizar outros procedimentos médicos cobertos pelo FUSEx.

2) Relação de Serviços:

Código	Serviço	Observação
40808238	BIOPSIA DE MAMA	
40808130	DENSITOMETRIA CF	
40808149	DENSITOMETRIA CI	
40808122	DENSITOMETRIA US	
40901106	ECOCARDIOGRAMA	
40101010	ECG	
40103234	EEG COM FOTO ESTIMULAÇÃO	
40103196	EEG COM MAPEAMENTO	
40103170	EEG ROTINA	
40105075	ESPIROMETRIA (7ANOS)	
20102020	HOLTER DE 24 HORAS	
20102020	HOLTER DE 24 HORAS	
40808033	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL	
40808041	MAMOGRAFIA DIGITAL	
20102038	MAPA 24 HORAS	
40305015	1,25-DI-HIDROX-VID3	
40302830	25-HIDROVID3 [25VD3]	
40301028	5 NUCLEOTIDASE [NUC]	
40301087	ACIDO FOLICO	
40301168	ACIDO VALPROICO [VAL]	
40316041	ACTH	Ambulatorial ou paciente internado
40301230	ALDOLASE	
40316050	ALDOSTERONA	
40316068	ALFA FETOPROT. [AFETO]	
40301257	ALFA-1-GLICOIA GLIC	
40301273	ALUMINIO SERICO	
40301281	AMILASE - S	
40303020	ANAL SWAB, PESQUISA	
40316076	ANDROSTENEDIONA [AND]	
40306437	ANTI-TPO [MICRO]	
40316157	ANTI-TPO [MICRO]	
40306208	ANTI ILHOTA [A.ILHO]	
40304019	ANTICOAGULANTE LUPIC	
40316092	ANTICORPO -INSULINA	
40305341	ANTI-GAD [GAD]	
40306070	ANTI-JO1	
40306097	ANTI-LKM-1	
40306380	ANTIMUSCULO ESTRIADO	
40306399	ANTI-MUSCULO LISO	
40301087	APOLIPOPROTEINA A I	

H Mil A Manaus - Avenida Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69.065-390, Fone: (92) 2126-2070

40301363	APOLIPOPROTEINA B
40306445	ASLO
40305767	B HCG QUANT [HCGDIL]
40310051	BAAR - BACILO [BAAR]
40316327	BHCG - QUALITATIVO
40301397	BILIRRUBINAS T. D.
40306500	BRUCELOSE IGG
40301419	CALCIO ION
40316165	CALCITONINA
40301435	CARBAMAZEPINA
40308804	CCP. ANTICORPOS ANTI
40316122	CEA [CEA]
40306623	CHAGAS - IGG
40306615	CHAGAS - IGM
40306640	CHLAMYDIA - IGM
40306631	CHLAMYDIA G [CHLAG]
40313107	CHUMBO [PB-S]
40301486	CICLOSPORINA
40309037	CITOLOGIA ONCOTICA
40306666	CITOMEGA IGG [CMGES]
40306674	CITOMEGA IGM [CMMES]
40301494	CLEARANCE DE AC.URIC
40301524	CLEARANCE DE UREIA
40301567	COBRE
40301583	COLESTEROL (HDL)
40301591	COLESTEROL (LDL)
40302695	COLESTEROL (VDL)
40310108	COLORACAO DE GRAM
40301427	COMB.FERRO [CL-CF
40306704	COMPLEMENTO [C3]
40306712	COMPLEMENTO [C4]
40304108	COOMBS DIRETO
40304884	COOMBS INDIRETO - AN
40310175	COPROCULTURA [CTF]
40310183	COPROCULTURA [CTF]
40316190	CORTISOL [CORT]
40301648	GPK TOTAL
40301508	CREA CUE 24H [C-CRE]
40311295	CREATININA 24 [CRE-U]
40310230	CUL DE FUNGOS [CTFUN*]
40310124	CUL STREP B [SBABD]*
40310221	CULTURA E ANTIBIOGRA
40301680	CURVA GLICEMICA
40304906	D-DIMERO [DIMED]
40301729	DEHIDROGENASE DHL
40306798	DENGUE IGG/M [DENTR]
40316211	DHEA - DEHIDRO [DHE]
40316220	DIHIDROTESTO [DHTRE]
40311104	DISMORFISMO ERITROCI
40306062	DNA DUPLA H [AADNA]*
40304353	ELETROFO HB [ELFHB]*
40301788	ELETROFORESE DE LIPO
40302717	ELETROFORESE PROTEIN
40306259	ENDOMISIO M [END-M]

H Mil A Manaus - Avenida Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69.065-390, Fone: (92) 2126-2070

Unidade Mil Editores Ltda - Cnpj nº 08.901.282/0001-68, Loja 243 - Unidade Il: Atlantic Tower - Av. Djalma Batista, 1719, Térreo, Sala 2-A

Responsável Técnico(a): Maria da Conceição de Oliveira Parente - CRM-AM 3350 | <https://www.maqscan.com.br>

Página 3 de 12
☎ 92 4009-6001 📠 92 99903-9910

40307565	EPSTE BAR IGG [EPBRG]
40305295	ERITROPOIETINA
40310426	ESPERMOCUL [CTABD]
40309312	ESPERMOGRAMA
40316246	ESTRADIOL, 17B [E2]
40316254	ESTRIOL TOT [E3T-MS]
40316262	ESTRONA [ESTRON]
40308030	FATOR REUMATOI LATEX
40314057	FATOR V DE LEIDEN
40304191	FATOR VON WILLEBRAND
40301834	FENOBARBITAL
40304264	FIBRINOGENIO [FIBA]
40301869	FOSFATASE ACIDA [PA]
40301877	FOSFATASE ACIDA TOTA
40301958	FRUTOSAMINA [P-GLI]
40316289	FSH [FSH]
40307743	FTA - ABS - [FTAM]
40303039	FUNC FEZES [FUNCIO]*
40310140	FUNGOS - CULTURA
40306305	GLIADINA IGA. [AAG]
40306313	GLIADINA IGG [AAGG]
40302032	GLICEMIA POS DEXTROS
40302059	GLICOSE 6-FOSFA [G6]
40316300	GLOB LIG DE H [SHBG]
40316319	GLOBULINA LIGAD [TBG]
40303055	GORDURA FECAL
40310060	GRAM - BACT [GRAM]
40304299	GRUPO SANGUINEO
40306933	HAV IGG ANTI
40306941	HAV IGM, ANTI
40306950	HBO IGG, ANTI
40306968	HBO IGM, ANTI
40306984	HBE AG
40306992	HBS ANTI [HBS]
40316114	HBSAG
40307018	HBSAG QUANTITAT [AU]
40304337	HEMATOCRITO
40302733	HEMOGLOB GLI [GLIHB]
40304345	HEMOGLOBINA
40304361	HEMOGRAMA
40304370	HEMOSSedimentacao
40307085	HERPES 1 E 2 - IGG
40307093	HERPES 1 E 2 - IGM
40306194	HEV IGG- HEPATITE E
40307182	HIV 1 E 2 TESTE RAPI
40302113	HOMOCISTEINA [HOMOCI]
40316203	HORMONIO CRES [HGH]
40316335	HORMONIO LUT [LH]
40303071	IDENTIFICACAO DE HEL
40307255	IGE PARA NDER P1 D P
40316440	IGF-1 - SOMATO [SMC]
40307220	IMUNOGLO IGA [I-IA]
40307301	IMUNOGLO IGG [I-IG]
40307301	IMUNOGLO IGM [I-IM]

H Mil A Manaus - Avenida Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69.065-390, Fone: (92) 2126-2070

40316343	IMUNOGLOBULINA IGE
40316360	INSULINA [INSU]
40301109	LACTATO - ACIDO LATI
40303080	LARVAS (FEZES)
40309100	LCR AMBULATORIAL ROT
40303098	LEUCOCITOS, PESQ FEZ
40303101	LEVEDURAS, PESQUISA
40302199	LIPASE
40302750	LIPIDOGRAMA
40302229	LITIO [LI]
40316378	MARCADORES TUMORAIS
40313190	MERCURIO SANGUINEO
40310035	MICOLOGICO D [EX-MD]
40306356	MITOCONDRIA [AMIT]
40302652	MUCOPOLISSACARIDOSE
40303128	PARASITO - SERIADO
40303110	PARASITOLOGICO - EPF
40316394	PEPTIDEO C [PEP]
40312062	PERFIL METABOLICO
40310019	PESQUISA DE FUNGO
40304477	PLASMÓDIUM, PESQUISA
40316408	PROGESTERONA [PG]
40316416	PROLACTINA [PRL]
40311201	PROTEINAS DE BENCE
40302377	PROTEINAS TOT+FRACOE
40312151	PROVAS DE FUNCAO HEP
40316130	PSA L/TOTAL [PSALT]
40316149	PSA ULTRA [PSA]
40304558	RETICULOCITOS
40306100	RNP AUTO ANTI [RNP]
40310337	ROTAVIRUS, PESQUISA,
40307697	RUBEOLA IGG [RUBG]
40307700	RUBEOLA IGM [RUBM]
40303136	SANGUE OCULTO, PESQU
40310043	SEC DE OROFARINGE
40306127	SM AUTO ANTI [SM]
40306119	SSA/RO, ANTI [SSA]
40306089	SSB/LA, AUTO ANTICOR
40316459	SULFATO DE HID [SDHEA
40316467	T3 LIVRE [T3L]
40316556	T3 TOTAL [T3-RIE]
40316491	T4 LIVRE [T4 L]
40316548	T4 TOTAL [T4-RIE]
40304590	TAP
40304531	TAP TEMPO DE PROTR
40316505	TESTOS LIVR C [TLIVC]
40316513	TESTOSTERONA T [T1]
40316106	TIREOGLO ANTI [TIREO
40316530	TIREOGLOBULINA [TIRG
40307824	TOXOPLAS IGG [ELISAG
40307832	TOXOPLAS IGM [ELISAM
40316084	TRAB- ANTICORPO ANTI
40302520	TRANSFERRINA [TRA]
40316521	TSH ULTRA S. [TSH-B]

H Mil A Manaus - Avenida Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69.065-390, Fone: (92) 2126-2070

40310213	UROCULTURA [CT+ABU]*
40316554	VASOPRESSINA - ADH
40316572	VITAMINA B12 [B12]
40301060	VITAMINA C [VITC]
40307867	WAALER-ROSE
40313328	ZINCO SERICO [ZNSO]
40809161	PUNCAO MAMA
40809161	PUNCAO PARTES MOLES
40809161	PUNCAO TIREOIDE POR NODULO
41101359	COLANGIO RM
41101170	RM ABDOME SUPERIOR PRIMOVIST
41101170	RM ABDOME SUPERIOR
41101251	RM ANTEBRACO DIREITO
41101251	RM ANTEBRACO ESQUERD
41101316	RM ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR
41101278	RM ARTICULAÇÃO SACRO ILIACAS
41101103	RM ATM
41101278	RM BACIA
41101030	RM BASE DO CRANIO
41101219	RM BOLSA ESCROTAL
41101251	RM BRACO DIREITO
41101251	RM BRACO ESQUERDO
41101316	RM CALCANEIO DIREITO
41101316	RM CALCANEIO ESQUERDO
41101316	RM CLAVICULA DIREITA
41101316	RM CLAVICULA ESQUERD
41101227	RM COLUNA CERVICAL
41101227	RM COLUNA LOMBAR
41101227	RM COLUNA TORACICA
41101220	RM COSTELAS
41101316	RM COTOVELO DIREITO
41101316	RM COTOVELO ESQUERDO
41101286	RM COXA DIREITA
41101286	RM COXA ESQUERDA
41101286	RM COXA ESQUERDA
41101014	RM CRANIO (ENCEFALO)
41101260	RM DEDO
41101189	RM DEFECOGRAFIA
41101065	RM ESPECTROSCOPIA
41101111	RM FARINGE
41101235	RM FLUXO LIQUORICO
41101090	RM FOSSAS NASAIS
41101316	RM JOELHO DIREITO
41101316	RM JOELHO ESQUERDO
41101480	RM MAMA BILATERAL
41101162	RM MAMA DIREITA
41101162	RM MAMA ESQUERDA
41101260	RM MAO DIREITA
41101260	RM MAO ESQUERDA
41101316	RM OMBRO DIREITO
41101316	RM OMBRO ESQUERDO
41101073	RM ORBITAS
41101081	RM OUVIDO / MASTOIDE
41101308	RM PE DIREITO

H Mil A Manaus - Avenida Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69.065-390, Fone: (92) 2126-2070

41101308	RM PE ESQUERDO
41101189	RM PELVE
41101057	RM PERFUSAO CEREBRAL
41101294	RM PERNA DIREITA
41101294	RM PERNA ESQUERDA
41101111	RM PESCOCO
41101243	RM PLEXO BRAQUIAL D
41101243	RM PLEXO BRAQUIAL E
41101189	RM PROSTATA (SIMPLES
41101189	RM PROSTATA MULTIPARAMETRICA
41101316	RM PUNHO DIREITO
41101316	RM PUNHO ESQUERDO
41101316	RM QUADRIL DIREITO
41101316	RM QUADRIL ESQUERDO
41101111	RM RINOFARINGE
41101227	RM SACRO COCCIX
41101090	RM SEIOS DA FACE
41101022	RM SELA TURCICA
41101316	RM TENDAO AQUILES D
41101316	RM TENDAO AQUILES E
41101120	RM TORAX
41101316	RM TORNOZELO DIREITO
41101316	RM TORNOZELO ESQUERD
41101359	SIALO RESSONANCIA
41101324	ANGIO RM ABD SUP
41101340	ANGIO RM AORT ILIACA
41101340	ANGIO RM AORT RENAIIS
41101340	ANGIO RM AORTA ABDOM
41101332	ANGIO RM AORTA TORAC
41101324	ANGIO RM ART CRANIO
41101324	ANGIO RM ART ILIACAS
41101324	ANGIO RM ART PELVE
41101324	ANGIO RM ART PESCOCO
41101324	ANGIO RM ART RENAIIS
41101324	ANGIO RM CAROT VERTE
41101324	ANGIO RM CRANIO
41101324	ANGIO RM TORAX
41101499	ANGIO RM TRON SUP AO
41101324	ANGIO RM VEN CRANIO
41101146	RM CORACAO - M/F+P+E
41101154	RM CORACAO - M/F+P+V
41101138	RM CORACAO - MORFOLO
40808017	RX ABDOME SIMPLES
40801128	RX ADENOIDES / CAVUM
40803104	RX ANTEBRACO D 2INC
40801101	RX ARCOS ZIGOMATICOS
40803066	RX ART ACROMIO CLAVICULAR 2IN
40804038	RX ART COXO FEMORAL D 2IN
40803074	RX ART ESCAPULO UMERAL
40803023	RX ART ESTERNO CLAVICULAR
40804020	RX ART SACRO ILIACA
40804089	RX ART TIBIO TARSICA
40801110	RX ATM
40804011	RX BACIA

H Mil A Manaus - Avenida Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69.065-390, Fone: (92) 2126-2070

40803082	RX BRACO
40804100	RX CALCANEIO
40801128	RX CAVUM: LAT - HIRT
40803040	RX CLAVICULA
40802019	RX COL CERVICAL 2 INCIDENCIAS
40802027	RX COL CERVICAL 5INCIDENCIAS
40802086	RX COL DOR-LOM P/ESC
40802035	RX COL DORSAL 2INC
40802043	RX COL DORSAL 4INC
40802051	RX COL LOMBAR 2INC
40802060	RX COL LOM-SAC 5 INC
40802094	RX COLUNA TOTAL P/ ESCOLIOSE
40803031	RX COSTELA
40803090	RX COTOVELO
40804046	RX COXA
40801012	RX CRANIO - 2 INC
40801020	RX CRANIO - 3 INC
40801039	RX CRANIO - 4 INC
40801047	RX DE MASTOIDE
40804119	RX ESCANOMETRIA
40803015	RX ESTERNO
40802116	RX INC ADI COLUNA
40801209	RX INC ADI CRA/FACE
40804135	RX INC ADI MI
40803147	RX INC ADI MS
40804054	RX JOELHO
40805077	RX LARINGE OU HIPOFA
40803120	RX MAO
40803139	RX MASTOIDE PUNHOS R/IDADE OSSEA
40801080	RX MAXILAR INFERIOR
40803058	RX OMOPLATA
40801055	RX ORBITAS BILATERAL
40801098	RX OSSOS DA FACE
40804127	RX PANORAMICA MEMBROS INFERIORES
40801136	RX PANORAMICA MEMBROS INFERIORES
40804062	RX PATELA
40804097	RX PE
40804070	RX PERNA
40803112	RX PUNHO
40802078	RX SACRO-COCCIX
40801063	RX SEIOS DA FACE
40801071	RX SELA TURCICA
40805018	RX TORAX - 1 INC
40805026	RX TORAX - 2 INC
40805034	RX TORAX - 3 INC
40805042	RX TORAX - 4 INC
41001230	ANGIO TC CORONARIA
41001168	ANGIO TC ABDOME SUPERIOR
41001184	ANGIO TC AORTA RENAIIS
41001168	ANGIO TC AORTA ILIACA
41001184	ANGIO TC AORTA ABDOMINAL
41001176	ANGIO TC AORTA TORACICA
41001095	ANGIO TC ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR
41001397	ANGIO TC ARTERIAL DE PESCOÇO

H Mil A Manaus - Avenida Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69.065-390, Fone: (92) 2126-2070

41001168	ANGIO TC ARTERIAS ILIACAS
41001168	ANGIO TC ARTERIAL MEMBROS INFERIORES
41001494	ANGIO TC ART MEMBRO SUPERIOR
41001168	ANGIO TC ARTERIAL PELVE
41001168	ANGIO TC ARTERIAL PULMONAR
41001168	ANGIO TC ARTERIAS RENAIAS
41001168	ANGIO TC ARTERIAL TORAX
41001168	ANGIO TC CARÓTIDAS E VERTEBRAIS
41001168	ANGIO TC CRANIO
41001168	ANGIO TC TORAX
41001443	ANGIO TC VEIA PORTA
41001389	ANGIO TC VENOSA CRANIO
41001460	ANGIO TC VENOSA PELVE
41001400	ANGIO TC VENOSA PESCOCO
41001109	TC ABDOME SUPERIOR
41001095	TC ABDOME TOTAL
41001150	TC ANTEBRACO DIREITO
41001150	TC ANTEBRACO ESQUERD
41001141	TC ARTICULACAO EST CLAV D
41001117	TC ARTICULAÇÃO SACRO ILIACAS
41001044	TC ATM
41001117	TC BACIA
41001150	TC BRACO
41001141	TC CALCANEO
41001133	TC COLUNA - SEGMENTO
41001125	TC COLUNA CERVICAL
41001125	TC COLUNA LOMBAR
41001125	TC COLUNA TORACICA
41001087	TC CORACAO ESCORIO/CALCIO
41001141	TC COTOVELO
41001150	TC COXA
41001010	TC CRANIO
41001109	TC ENTERO TOMOGRAFIA
41001192	TC ESCANOMETRIA
41001036	TC FOSSAS PARANASAIS
41001036	TC GLANDULA PAROTIDA
41001141	TC JOELHO
41001060	TC LARINGE
41001044	TC MANDIBULA
41001150	TC MAO
41001028	TC MASTOIDES/ORELHAS
41001141	TC OMBRO
41001010	TC ORBITAS
41001150	TC PE
41001117	TC PELVE
41001150	TC PERNA
41001060	TC PESCOCO
41001141	TC PUNHO
41001141	TC QUADRIL
41001206	TC RECONSTRUCAO 3D
41001080	TC REGIAO AXILAR
41001060	TC RINOFARINGE
41001117	TC SACRO COCCIX
41001036	TC SEIOS DA FACE

H Mil A Manaus - Avenida Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69.065-390, Fone: (92) 2126-2070

Unidade II: Atlântic Tower - Av. Djalma Batista, 1719, Térreo, Sala 2-A

Responsável Técnico (a): Maria da Conceição de Oliveira Parente - CRM-AM 3350 | <https://www.magscan.com.br>

92 4009-6001 92 99903-9910

41001010	TC SELA TURCICA
41001079	TC TORAX
41001141	TC TORNOZELO
41001362	TC URO TOMOGRAFIA
40101037	TESTE ERGOMETRICO
40101037	TESTE ERGOMETRICO
40901491	US 3D
40901386	DOPPLER COLORIDO DE ORGAOS E ESTRUTURAS
40901378	DUP SUBCLAVIAS E JUGULARES
40901408	DUPLEX AORTA ILIACAS
40901408	DUPLEX AORTA ABDOMINAL
40901394	DUPLEX AORTAS RENAIIS
40901408	DUPLEX ARTERIAS ILIACAS
40901459	DUPLEX ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL
40901394	DUPLEX ARTERIAS RENAIIS
40901416	DUPLEX ARTERIAS VISCERAIS
40901360	DUPLEX CAROTIDAS E VERTEBRAIS
40901360	DUPLEX DE CAROTIDAS
40901424	DUPLEX HEMAGIOMA
40901475	DUPLEX ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL
40901475	DUPLEX VENOSO DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL
40901483	DUPLEX VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL
40901432	DUPLEX VEIA CAVA SUPERIOR
40901572	US ABDOME TOTAL COM DOPPLER
40901130	US ABDOME SUPERIOR C DOPPLER
40901386	APARELHO URINARIO COM DOPPLER
40901386	US BOLSA ESCROTAL C DOPPLER
40901220	US ARTICULAÇÃO COM DOPPLER
40901386	US MAMAS C DOPPLER
40901246	US OBSTETRICA C DOPPLER
40901289	US OBSTETRICA GEMELAR DOPPLER
40901386	US PARTES MOLES DOPPLER
40901386	US PÉLVICA COM DOPPLER
40901386	US PESCOCO COM DOPPLER
40901386	US REG CERVICAL DOPPLER
40901386	US REGIAO INGUINAL C DOPPLER
40901386	US TIREOIDE C DOPPLER
40901351	US TRANSFONTANELA C DOPPLER
40901386	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER
40901220	US ANTEBRAÇO D
40901220	US ANTEBRAÇO E
40901120	US BRACO DIREITO
40901120	US BRACO ESQUERDO
40901220	US CALCANEIO DIREITO
40901220	US CALCANEIO ESQUERDO
40901220	US COTOVELO DIREITO
40901220	US COTOVELO ESQUERDO
40901220	US JOELHO DIREITO
40901220	US JOELHO ESQUERDO
40901220	US MAO DIREITA
40901220	US MAO ESQUERDA
40901220	US OMBRO DIREITO
40901220	US OMBRO ESQUERDO
40901220	US PERNA DIREITA

H Mil A Manaus - Avenida Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69.065-390, Fone: (92) 2126-2070

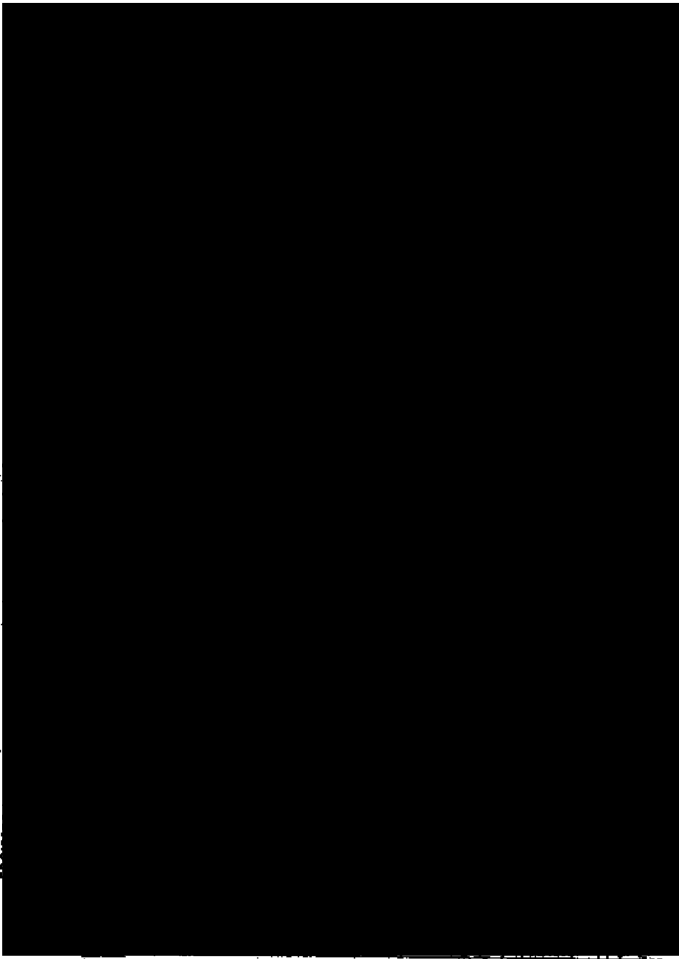
Unidade I: Milênio Shopping - Av. Djalma Batista, 1607, Loja 243 - Unidade II: Atlantic Tower - Av. Djalma Batista, 1719, Térreo, Sala 2-A

Responsável Técnico (a): Maria da Conceição de Oliveira Parente - CRM-AM 3350 | <https://www.magscan.com.br>

Página 10 de 12
☎ 92 4009-6001 ☎ 92 99903-9910

40901220	US PERNA ESQUERDA
40901220	US PUNHO DIREITO
40901220	US PUNHO ESQUERDO
40901220	US QUADRIL DIREITO
40901220	US QUADRIL ESQUERDO
40901220	US TORNOZELO DIREITO
40901220	US TORNOZELO ESQUERD
40901793	US ELASTOGRAFIA
40901270	US OBST MORF GEMELAR POR FETO
40901262	US OBSTETRICA MORFOLOGICA
40901211	ESTRUTURAS SUPERFICIAIS
40901203	ORGAOS SUPERFICIAIS
40901173	US ABDOME INFERIOR MASCULINO
40901130	US ABDOME SUPERIOR C PROVA MOTORA
40901122	US ABDOME TOTAL PROVA MOTORA
40901130	US ABDOME SUPERIOR
40901122	US ABDOME TOTAL
40901157	US APARELHO URINARIO FEMININO
40901165	US APARELHO URINARIO MASCULINO
40901769	US APARELHO URINARIO
40901203	US BOLSA ESCROTAL
40901211	US COXA DIREITA
40901211	US COXA ESQUERDA
40901203	US DREN PERC ORI US
40901130	US GLANDULAS ADRENALS/SUP
40901211	US GLANDULAS SUBMANDIBULA
40901033	US GLANDULAS PAROTIDAS
40901033	US GLANDULAS SALIVAR
40901114	US MAMAS
40901270	US OBSTETRICA GEMELAR
40901238	US OBSTETRICA
40901297	US OBSTETRICA 1º TRI
40901254	US OBSTETRICA C/TN
40901211	US PAREDE ABDOMINAL
40901211	US PARTES MOLES
40901220	US PE DIREITO
40901220	US PE ESQUERDO
40901181	US PELVICA
40901211	US PESCOCO
40901750	US PROSTATA
40901335	US PROSTATA TRANSRETAL
40901211	US REGIAO AXILAR D
40901211	US REGIAO AXILAR E
40901211	US REGIAO CERVICAL
40901211	US REGIAO GLUTEA
40901211	US REGIAO INGUINAL D
40901211	US REGIAO INGUINAL E
40901211	US REGIAO MAXILAR
40901149	US RETROPERITONIO
40901203	US TIREOIDE
40901041	US TORACICO
40901203	US TRANSFONTANELA
40901297	US TRANSVAGINAL OBSTETRICA
40901300	US TRANSVAGINAL

H Mil A Manaus - Avenida Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69.065-390, Fone: (92) 2126-2070



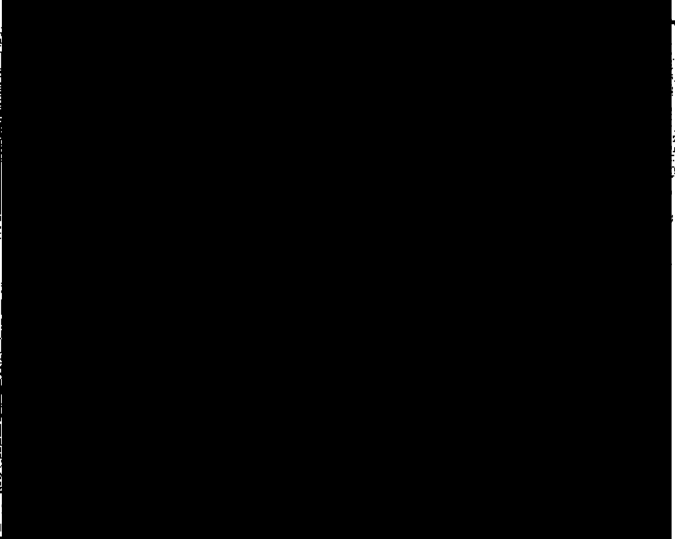
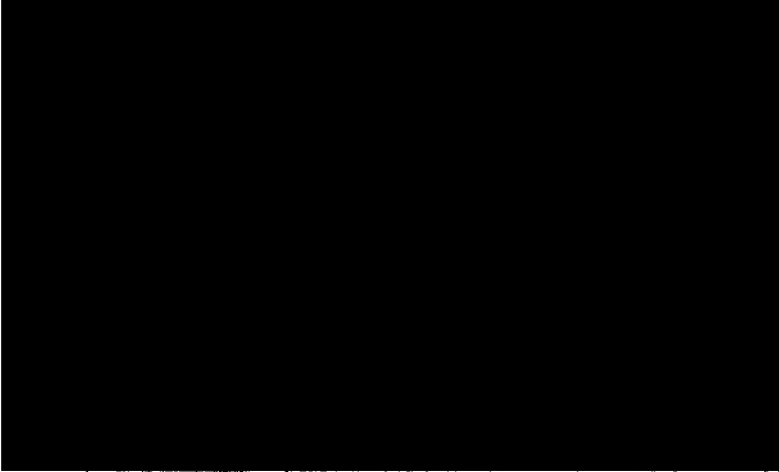
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TITM - N
AUTORIZADA
Escritório de verificação de validade Data/Hora: 22/12/2017 10:43:43
Valido o selo até: 31/12/2018
www.seicam.com.br
Código de verificação: 363-A059

TRACEL
Escritório de verificação de validade Data/Hora: 22/12/2017 10:43:43
Valido o selo até: 31/12/2018
www.seicam.com.br
Código de verificação: 363-A059

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TITM - N
AUTORIZADA
Escritório de verificação de validade Data/Hora: 22/12/2017 10:43:43
Valido o selo até: 31/12/2018
www.seicam.com.br
Código de verificação: 363-A059

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TITM - N
AUTORIZADA
Escritório de verificação de validade Data/Hora: 22/12/2017 10:43:43
Valido o selo até: 31/12/2018
www.seicam.com.br
Código de verificação: 363-A059

BRANCO

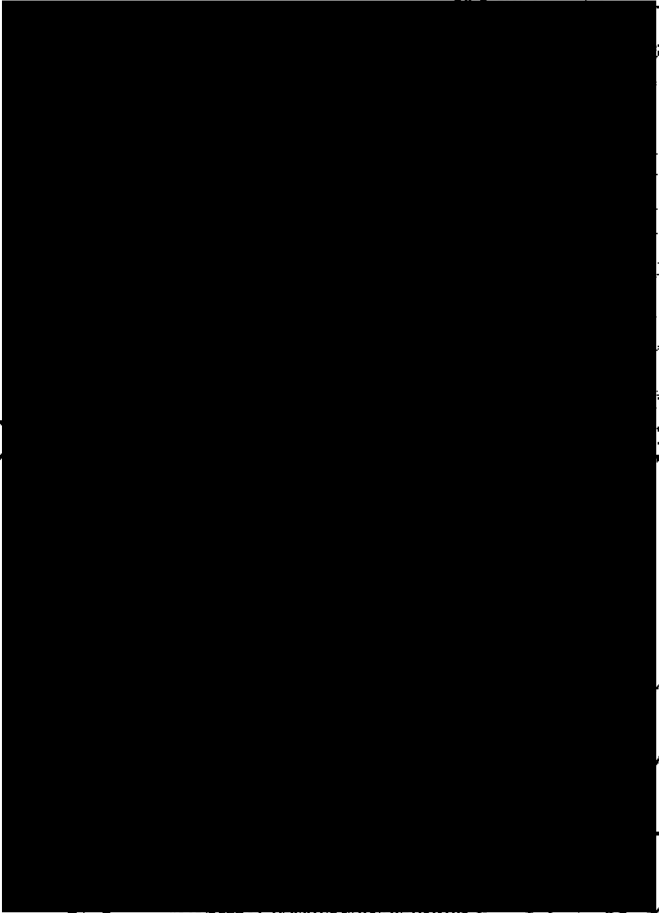


CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduar

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Certifico que a presente fotocópia é fiel ao original
Art 7º inciso V da Lei no 8935
Data/Hora: 08/12/2018 15:09:37
Emitido por FRANCISCO MARGA... DE ANGRADE - ESCRIVENTE; Cód. 090
FUNETJ: 0,32 FUNDPAM: 0,18 FUNDGE: 0,18 FISS: R\$ 0,18 FARPAM: 0,18
SELO: R\$1,90 AUTENT00413560V2GGATJ46RKH51
Válida o selo em: cidadao.portaisio.com.br



Francisco Marga...
Escritor de Notas
Cartório do 1º Ofício de Notas
Rabelo



CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS / Antopônio Rabelo (Tabellião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriomargareta.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Certifico que a presente fotocópia é fiel ao original
Art 7º inciso V da Lei no 8935
Data/Hora: 08/12/2018 15:09:37
Emitido por FRANCISCO MARGA... DE ANGRADE - ESCRIVENTE; Cód. 090
FUNETJ: 0,32 FUNDPAM: 0,18 FUNDGE: 0,18 FISS: R\$ 0,18 FARPAM: 0,18
SELO: R\$1,90 AUTENT00413560V2GGATJ46RKH51
Válida o selo em: cidadao.portaisio.com.br



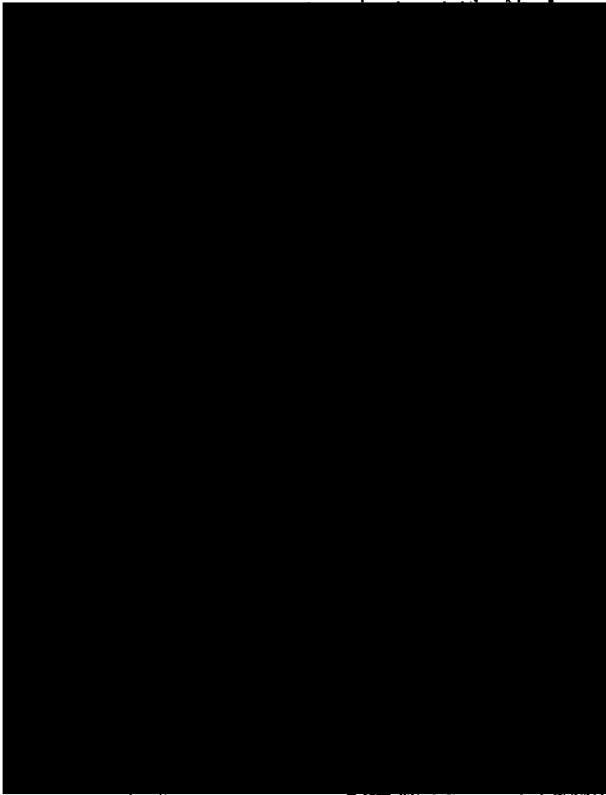
Francisco Marga...
Escritor de Notas
Cartório do 1º Ofício de Notas
Rabelo

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS / Antopônio Rabelo (Tabellião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriomargareta.com.br

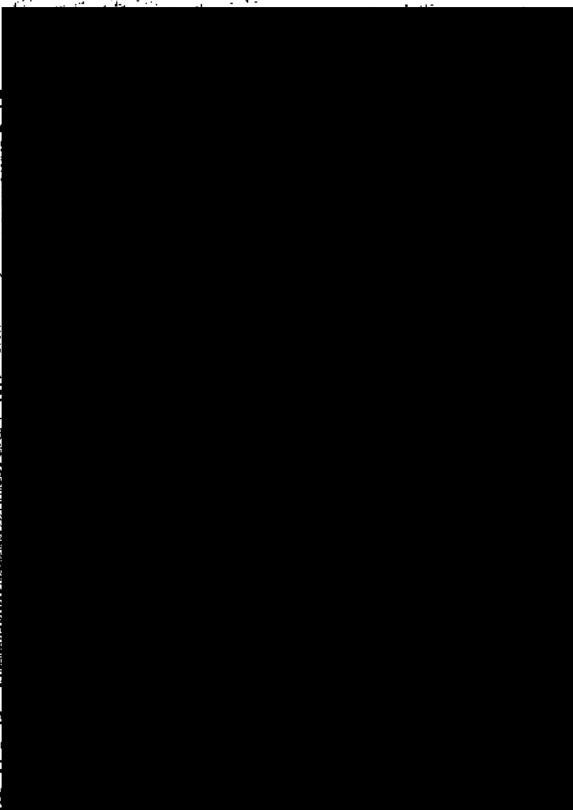
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Certifico que a presente fotocópia é fiel ao original
Art 7º inciso V da Lei no 8935
Data/Hora: 08/12/2018 15:09:37
Emitido por FRANCISCO MARGA... DE ANGRADE - ESCRIVENTE; Cód. 090
FUNETJ: 0,32 FUNDPAM: 0,18 FUNDGE: 0,18 FISS: R\$ 0,18 FARPAM: 0,18
SELO: R\$1,90 AUTENT00413560V2GGATJ46RKH51
Válida o selo em: cidadao.portaisio.com.br



Francisco Marga...
Escritor de Notas
Cartório do 1º Ofício de Notas
Rabelo



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
 Certifico que a presente fotocópia corresponde ao original
 Art 7º inciso V da Lei nº 893/2019
 Data/Hora: 18/01/2017 11:18:51
 Emitido por CRISTIANE COELHO
 FUNETJ: 0,55 FUNDPAM: 0,16 FAREPAM: 0,16
 SELO: 1,00 AUTENT0043889ZSNK0BPF6B60



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
 Certifico que a presente fotocópia corresponde ao original
 Art 7º inciso V da Lei nº 893/2019
 Data/Hora: 09/07/2019 14:30:15
 Emitido por TARLISON LIMA
 FUNETJ: 0,32 FUNDPAM: 0,16 FAREPAM: 0,16
 SELO: R\$1,90 AUTENT01423558DSH1WFE28FJ21



Ofício de Notas
 Lima de Souza
 Autorizado

Fl. n.º 20

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

Os abaixo-assinados **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PARENTE**, brasileira, solteira, Médica, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Quatro, n.º 101 - Bloco Sândalo - Apto.º 401 - Conjunto Residencial Jardim Bouganville - Parque Dez, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Acre e CIC n.º [REDACTED] **ABEL FARIAS DE FRANÇA**, brasileiro, solteiro, Técnico em Radiologia, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Quatro, n.º 101 - Bloco Sândalo - Apto.º 401 - Conjunto Residencial Jardim Bouganville - Parque Dez, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela Secretaria de Estado da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e CIC n.º [REDACTED] e **JORGE PIRES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Técnico em Radiologia, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dois, n.º 394 - Apto.º 15 - Bairro da Paz, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela Secretaria de Estado da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e CIC n.º [REDACTED] pelo presente instrumento particular, contratam entre si e se constituem em uma Sociedade Comercial Por Quotas de Responsabilidade Limitada, de acordo com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

- 1.º - A sociedade girará sob a denominação social de **MAGSCAN - CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA.** e terá sede nesta cidade, à Av. Tarumã, n.º 1.179 - Praça 14 de Janeiro, ficando eleito o fóro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.
 - 2.º - Os objetivos da Sociedade será a Prestação de Serviço na Área Médica, através de uma Clínica de Diagnóstico por Imagem.
 - 3.º - O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios na proporção seguinte:
 - a) **Maria da Conceição de Oliveira Parente**, subscrive e integraliza 25.500 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTAS) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, totalizando R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
 - b) **Abel Farias de França**, subscrive e integraliza 15.000 (QUINZE MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
 - c) **Jorge Pires da Silva**, subscrive e integraliza 9.500 (NOVE MIL E QUINHENTAS) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, totalizando R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
- Nos termos do Art. 2.º "in-fine" do Dec. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social.
- 4.º - Para suas despesas particulares os sócios terão o direito de efetuar mensalmente uma retirada a título de pro-labore, que será levada à débito da despesas gerais da sociedade;
 - 5.º - Anualmente, em 31 de dezembro, será realizado um balanço geral das atividades sociais, sendo o lucro ou prejuízo

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

verificados, divididos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

6.º - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil, para efeito do disposto no inciso III Art. 38 da lei 4.726 de 13/07/1965, bem como do contido no item III Art. 71 e no item IV do Decreto n.º 5.765, de 19/01/1966, alterado pelo Decreto n.º 65.400 de 13/10/1969, cientes de que será nulo de pleno direito este contrato social, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, no caso de comprovação de falsidade desta declaração.

7.º - Desejando um dos sócios retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos outros sócios a sua intenção com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, oferecendo a sua parte aos sócios remanescentes que, em igualdade de condições das encontradas pelo sócio retirante, terá preferência na aquisição das quotas. O sócio retirante receberá seus haveres em 10 (dez) parcelas mensais e iguais, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento, na falta de outro acôrdo.

8.º - Os negócios sociais serão geridos pelos 03 (três) sócios, indiferentemente, em conjunto ou cada um per si, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios estranhos a sociedade, tais como: fianças, avais, abonos ou endossos em geral.

9.º - O início das operações será a partir da data da aprovação deste Contrato Social, pela Egrégia Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

10.º - A morte ou interdição de sócio, não dissolverá a sociedade, que continuará sob a responsabilidade do sócio sobrevivente ou remanescente, que levantará um balanço especial para apurar os haveres do sócio falecido ou interdito, cujos herdeiros poderão ingressar na sociedade ou transferir suas quotas de comum acôrdo com o sócio remanescente e dentro das condições da sociedade.

E por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em três (03) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios conjuntamente com duas testemunhas, sendo a primeira em via arquivada na Egrégia Junta Comercial do Estado do Amazonas e as outras devolvidas aos contratantes, depois anotadas.

Mánaus, 28 de julho de 1998.

 Maria da Conceição de Oliveira Parente

p.p. _____

Abel Farias de França

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

[Redacted Signature]

Jorge Pires da Silva

A Sócia Maria da Conceição de Oliveira Parente - assinará:

[Redacted Signature]

MAGSCAN - CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA.

O Sócio Abel Farias de França - assinará:

[Redacted Signature]

MAGSCAN - CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA.

O Sócio Jorge Pires da Silva - assinará:

[Redacted Signature]

MAGSCAN - CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA.

Testemunhas:

[Redacted Witness Signature]

[Redacted Witness Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/08/98
SOB O NÚMERO:
13200357434

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA MAGSCAN – CLÍNICA DE
IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA.

CNPJ/MF: 02.733.873/0001-39

NIRE: 13200357434

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- (A) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PARENTE**, brasileira, natural de Belém/PA, nascida em 19.06.1964, solteira, Médica CRM 3350/AM, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portadora do [REDACTED] residente e domiciliada na Alameda Alaska, nº. 271, Apartamento 1802, Condomínio Mirante do Rio Negro, Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-057, Manaus/AM;
- (B) **GUILHERME FARIAS DE FRANÇA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 23.01.1963, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] portador do RG [REDACTED] residente e domiciliada na Alameda Alaska, nº. 271, Apartamento 1802, Condomínio Mirante do Rio Negro, Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-057, Manaus/AM; e
- (C) **JORGE PIRES DA SILVA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 30.08.1949, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], portador do R [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Comercial, nº 01, Apartamento 803, Condomínio Eco Life, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69.054-390, Manaus/AM.

Únicos sócios da sociedade denominada **MAGSCAN – CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA.**, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Djalma Batista, nº 1661, Apto. 243 – Nível – Millenium Center, Bairro Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM com seu ato de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o NIRE 13200357434, em 05.08.1998, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.733.873/0001-39, resolvem, assim, alterar e consolidar o referido contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir que passam a reger a presente sociedade:

I – DA ABERTURA DE FILIAL

- I,I - Decidem os sócios de comum acordo, abrir uma nova Filial no seguinte endereço Avenida Djalma Batista, nº 1.719, Sala 02 A, Térreo, Atlantic Tower, Bairro Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM.
- I,II - Em virtude da alteração supramencionada, a Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação de **MAGSCAN – CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA.**, com sede na Avenida Djalma Batista, nº 1661, Apto. 243 – Nível – Millenium Center, Bairro Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, mediante deliberação de seus sócios e atendidas às exigências legais

Maria

MB

Guilherme

G

Jorge

J

poderá abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional ou do Exterior, de acordo com a legislação em vigor

Parágrafo Primeiro: A sociedade tem filial estabelecida na Avenida Djalma Batista, nº 1661, Loja ANC – 215-B, Millenium Center, Bairro Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.733.873/0002-10 e registrada sob o NIRE 13900132699, constituída por sessão de 02/08/2005;

Parágrafo Segundo: A sociedade tem filial estabelecida na Avenida Djalma Batista, nº 1.719, Sala 02 A, Térreo, Atlantic Tower, Bairro Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM.

II- DA CONSOLIDAÇÃO

- II.1- Em virtude das mudanças acima apresentadas o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO MAGSCAN – CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA.

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação de **MAGSCAN – CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA.**, com sede na Avenida Djalma Batista, nº 1661, Apto. 243 – Nível – Millenium Center, Bairro Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, mediante deliberação de seus sócios e atendidas às exigências legais poderá abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional ou do Exterior, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: A sociedade tem filial estabelecida na Avenida Djalma Batista, nº 1661, Loja ANC – 215-B, Millenium Center, Bairro Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.733.873/0002-10 e registrada sob o NIRE 13900132699, constituída por sessão de 02/08/2005;

Parágrafo Segundo: A sociedade tem filial estabelecida na Avenida Djalma Batista, nº 1.719, Sala 02 A, Térreo, Atlantic Tower, Bairro Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objeto social:

- | | | |
|-----|-----------|---|
| (a) | 8640-2/06 | Serviços de ressonância magnética; |
| (b) | 8640-2/05 | Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; |
| (c) | 8640-2/04 | Serviços de tomografia; |
| (d) | 8640-2-07 | Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; |
| (e) | 8640-2/08 | Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; |
| (f) | 8640-2/09 | Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; |

Maria

Guilherme

Jorge

Fl n° 26
X

- (g) 8640-2/13 Serviços de litotripsia;
- (h) 8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
- (i) 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades no dia 05.08.1998 e terá prazo indeterminado para a sua duração.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social da sociedade é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PARENTE	306.000	306.000,00	51,00
GUILHERME FARIAS DE FRANÇA	180.000	180.000,00	30,00
JORGE PIRES DA SILVA	114.000	114.000,00	19,00
TOTAL	600.000	600.000,00	100,00

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade é exercida pelos sócios, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PARENTE, GUILHERME FARIAS DE FRANÇA e JORGE PIRES DA SILVA, qualificados no preâmbulo, em conjunto ou separadamente com plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantirem o seu normal funcionamento, cabendo-lhes somente fazerem uso da denominação social em negócio de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Na abertura, movimentação ou encerramento de contas, saques, depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais e transações bancárias, a empresa será representada em conjunto pelos sócios administradores MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PARENTE, GUILHERME FARIAS DE FRANÇA e JORGE PIRES DA SILVA, podendo conter as assinaturas de no mínimo dois (02) sócios, com poderes e atribuições de *cuidarem de todas as operações administrativas e financeiras*, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, cabendo-lhes somente fazerem o uso do nome empresarial, exclusivamente para os negócios da sociedade.

Parágrafo Segundo: Todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, promissórias, letras de câmbio, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimos com ou sem oneração de bens ou imóveis da sociedade e outros documentos aqui não especificados mais que importem em assumir obrigações perante terceiros, serão obrigatoriamente assinados sempre com no mínimo duas (02) ou mais assinaturas pelos sócios administradores MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PARENTE, GUILHERME FARIAS DE FRANÇA e JORGE PIRES DA SILVA.

Maria



Guilherme



Jorge



Fl n° 21
8

Parágrafo Terceiro: A sócia administradora MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PARENTE, já qualificada, será a representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 7ª - As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal pelo exercício de administração, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS

Cláusula 9ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (és) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO OU DA INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 12ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade empresária. Os Administradores declaram, ainda, no momento de suas eleições e nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil, não terem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro da comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Maria



Guilherme



Jorge



É por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manaus, 01 de Julho de 2015.



MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PARENTE
Sócia Administradora



GUILHERME FARIAS DE FRANÇA
Sócio Administrador



[Redacted signature area]

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonina Rabelo (Tabela)
Rua - Av. Duque Siqueira 332 - (Faz. São João) - CEP: 67.000-000 - Manaus - AM
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por semelhança e firma de
JORGES PIRES DA SILVA
São 88308184-30 - Data/Hora: 22/07/2015 09:45:00 Cod. 128
ESCREVENTE AUTORIZADA JESSICA DE SOUZA FERREIRA
FUNETJ 0,29 FUNOPAM 0,14 FUNDPGE 0,09 ISS R\$ 0,13 FARPAM 0,13
Cód. de validação: 78FA-3E0F-10E1-76EA - www.seloam.com.br

COMUNICAÇÃO DE REGISTRO
IUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/07/2015 SOB Nº: 508753
Protocolo: 15/043700-5/DE/22/07/2015
Empresa: 13.2.0035743 A
MASSCAN - CLÍNICA DE
IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA
MILTON AURELIO ROSAS GOMES
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonina Rabelo (Tabela)
Rua - Av. Duque Siqueira 332 - (Faz. São João) - CEP: 67.000-000 - Manaus - AM
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por semelhança e firma de
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PARENTE
São 88308184-30 - Data/Hora: 22/07/2015 09:45:55 Cod. 128
ESCREVENTE AUTORIZADA JESSICA DE SOUZA FERREIRA
FUNETJ 0,29 FUNOPAM 0,14 FUNDPGE 0,09 ISS R\$ 0,13 FARPAM 0,13
Cód. de validação: 373D-801C-8003-8300 - www.seloam.com.br

COMUNICAÇÃO DE REGISTRO
IUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/07/2015 SOB Nº: 13900221373
Protocolo: 15/043700-5/DE/22/07/2015
Empresa: 13.2.0035743 A
MASSCAN - CLÍNICA DE
IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA
MILTON AURELIO ROSAS GOMES
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonina Rabelo (Tabela)
Rua - Av. Duque Siqueira 332 - (Faz. São João) - CEP: 67.000-000 - Manaus - AM
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por semelhança e firma de
GUILHERME FARIAS DE FRANÇA
São 88308184-30 - Data/Hora: 22/07/2015 09:45:58 Cod. 128
ESCREVENTE AUTORIZADA JESSICA DE SOUZA FERREIRA
FUNETJ 0,29 FUNOPAM 0,14 FUNDPGE 0,09 ISS R\$ 0,13 FARPAM 0,13
Cód. de validação: CB7A-3286-88A8-F28F - www.seloam.com.br

Maria

Guilherme

Jorge

Fl n° 29
8

Prefeitura de Manaus Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL
MAGSCAN - CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA

NOME DO ESTABELECIMENTO
MAGSCAN

CNPJ 02.733.873/0001-39 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** 8676701 **DATA DA EXPEDIÇÃO** 28/06/2013

ENDEREÇO AVN DJALMA BATISTA **NÚMERO** 1651

COMPLEMENTO
NIVEL:MILLENUM CENTER;APARTAMENTO:243;

BARRIO CHAPADA **CEP** 69050-010 **MATRICULA DO IPTU** 345645

CNAE PRINCIPAL 8640-206-00 **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL** SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

CNAE(S) SECUNDÁRIA(S)
 8640-204-00 **DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)** SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
 8640-206-80 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO...
 8640-207-40 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO...
 8640-299-00 ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO E...
 8640-308-00 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ...
 8640-308-00 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES...
 8640-213-00 SERVIÇOS DE LITOTOMIA

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônia Pimenta (Tribunal)
 Rua: Ar. Odeon S/N, 221-223-225/184 - Av. Edson Queiroz, 147 - Manaus - AM

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T.J. AM
 Carimbo que apresenta validade jurídica em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 9.933 de 04/05/2000 e o Art. 1º da Lei nº 9.933 de 04/05/2000.
 São: 8647328-70 - Data: 28/06/2013 08:58:22
 Emitido por: MICHELLE GOMES DE LIMA PABELO - ESCRIVÃO
 FUNETJ: 0.12 FUNOPAM: 0.07165 - P1 D.12
 Código de validação: 0637-9409-8676701 - Valida em www.sp-ufes.com.br

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônia Pimenta (Tribunal)
 Rua: Ar. Odeon S/N, 221-223-225/184 - Av. Edson Queiroz, 147 - Manaus - AM

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T.J. AM
 Carimbo que apresenta validade jurídica em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 9.933 de 04/05/2000 e o Art. 1º da Lei nº 9.933 de 04/05/2000.
 São: 8647328-70 - Data: 28/06/2013 08:58:22
 Emitido por: MICHELLE GOMES DE LIMA PABELO - ESCRIVÃO
 FUNETJ: 0.12 FUNOPAM: 0.07165 - P1 D.12
 Código de validação: 0637-9409-8676701 - Valida em www.sp-ufes.com.br

OBSERVAÇÕES
Sem justificativa

ATENÇÃO
 Válido somente com pagamento da taxa serventoria no momento da emissão.
 Este Alvará é válido enquanto permanecer em conformidade com o Regulamento de funcionamento das atividades de prestação de serviços de saúde, de imediato para FUNDAR.
 Este documento deve permanecer sempre em conformidade com o Regulamento de funcionamento das atividades de prestação de serviços de saúde, de imediato para FUNDAR.
 Em caso de mudança de endereço, de nome ou de qualquer outra informação, clique no link "Atualizar" e posteriormente, clique no link "Atualizar".
 Para verificar a autenticidade do Alvará, clique no link "Verificar" e posteriormente, clique no link "Verificar".
 "Atualização do Alvará" localizada no link "Atualizar".

ITE
EM
201
48
AL

Fl n° 30

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.49.18
5927705927 SEGUNDA VIA 0011

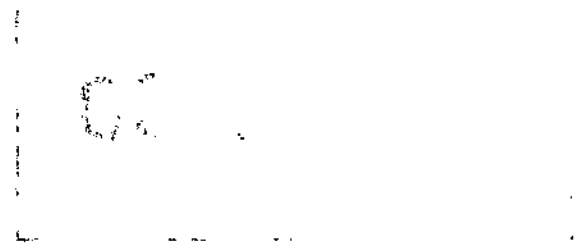
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MAGSCAN C I MANAUS LTDA



Convenio ARRECADACAO PREF. MANAUS
Codigo de Barras 8168000001-9 43062524202-8
20405110000-4 03714180226-6
Data do pagamento 05/04/2022
Valor em Dinheiro 143,06
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 143,06

DOCUMENTO: 040506
AUTENTICACAO SISBB: C.B61.D73.EEA.AE9.5DB



Fl n° 33
8



[SOBRE O SLIM](#) [BANCO DE ORIENTAÇÕES](#) [AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS](#) [LISTA DE VERIFICAÇÃO](#) [LINKS](#) [MANUAL](#)

Matriz - Renovação Licença Sanitária

Solicitação concluída com sucesso!

Protocolo(s)

Sua solicitação gerou o(s) seguinte(s) protocolo(s):

O Slim Manaus recebeu o protocolo:

AMX2200013629

[Acompanhar >](#)

[Acessar site do REFIS Manaus](#)

Você pode realizar o download do PDF contendo os protocolos gerados nesta solicitação.

[Download](#)

Av. Brasil, N° 2971 - Compensa I - CEP: 69036-110 - Ouvidoria: 0800-092-0111 - Fax: 3625-6991
© 2017 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF.
Nosso município tem apoio do PMAT.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.733.873/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/1998
NOME EMPRESARIAL MAGSCAN CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGSCAN	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-13 - Serviços de litotripsia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DJALMA BATISTA - N. MILLENIUM C	NÚMERO 1661	COMPLEMENTO APTO 243
CEP 69.050-010	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	MUNICÍPIO MANAUS
	UF AM	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 3234-6001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 09/07/2020	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2022 às 12:14:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

Juízo da 5ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho

apresentação de certidões negativas para que as devedoras exerçam suas atividades, inclusive para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, visto ser inviável prévio obstáculo à participação das recuperandas em procedimento licitatório ou contratação pública, sob o único fundamento de estarem submetidas ao processamento da recuperação judicial.

Doutrina e jurisprudência, aliás, têm admitido a flexibilização das exigências para participação em licitação às empresas em recuperação judicial a fim de viabilizar os fins do instituto e propiciar o reerguimento da pessoa jurídica.

A exigência de apresentação de certidões negativas de débitos nessa fase implicaria na inviabilidade da recuperação judicial, vez que, de acordo com a recuperanda, sua principal fonte de renda advém das contratações com o Poder Público.

Quanto à contagem de prazo, entendimento jurisprudencial majoritário aponta no sentido da aplicação ao procedimento da recuperação judicial de empresas as regras de contagem de prazos estabelecidas pelo novo Código de Processo Civil brasileiro. O próprio CPC reconhece sua condição de norma geral de aplicação supletiva e subsidiária ao dispor no art. 15 do CPC que, "na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente".

E mais, a visível lacuna existente na Lei 11.101/2005 é compensada supletivamente pelo Código de Processo Civil em razão de simples leitura de seu artigo 189.

O CPC, por seu turno, impõe em seu artigo 219 que "na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS**

Comarca de Manaus
Juízo da 5ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho

se-ão somente os dias úteis".

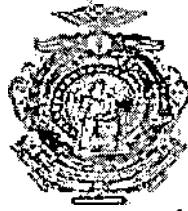
Assim, é certo que todos os prazos processuais previstos em dias na Lei nº 11.101/05, deverão ser contados em dias úteis.

Logo, devem ser contados em dias úteis o prazo de 05 dias previsto na regulação do procedimento das impugnações de crédito (arts. 11 e 12 da LRF); o prazo de 05 dias para publicação do quadro geral de credores (art. 18, §único, LRF); o prazo de 60 dias para que a recuperanda apresente o plano de recuperação judicial; o prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano, previsto no art. 55 da LRF e o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções movidas contra a empresa recuperanda, previsto no artigo 6º § 4º e no artigo 53, III, ambos da LRF.

Dito assim, acolho integralmente os aclaratórios para dar-lhes provimento, suprindo as omissões apontadas, nos termos do art. 1.022 do Código de Processo Civil, no sentido de estender os efeitos da recuperação judicial aos sócios das sociedades empresárias que constituem as empresas **Jcg Participações Ltda e Magscan Clínica de Imagenologia de Manaus Ltda**, notadamente a suspensão de todas as ações e execuções a que se referem o art.6, *Caput*, da LFRE, bem como DETERMINAR a dispensa de apresentação das certidões negativas para contratação e perceberem os serviços efetivamente prestados com a Administração Pública ou, ainda, manter os contratos já firmados.

De outro lado, determino a incidência da regra de contagem em dias úteis em consonância com o CPC 2015, para todos os atos anteriormente apontados.

EXPEÇA-SE O EDITAL a que se refere o art. 52, § 1º, da LRF, para conhecimento de todos os interessados, no qual deverá constar o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos art. 7º, § 1º, e art. 55, da



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus
Juízo da 5ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho

LRF.

O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do art. 53, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência.

Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções.

Expeça-se, com urgência, ofícios às Procuradorias com o teor destas decisões.

Ademais, fica a parte interessada responsável por imprimir, enviar e protocolar esta decisão que serve como ofício, conforme dispõe, §2º, art. 1º, Portaria.nº2072/2016-PTJ: *"A impressão, o envio e o protocolo quando dirigidos a setores externos do Poder Judiciário Estadual fica a cargo da parte interessada, salvo situações específicas da Justiça Criminal e dos Assistidos pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas."*

Intime-se o Administrador Judicial para providências.

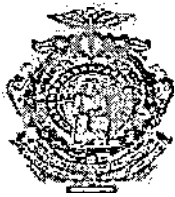
À secretaria para as providências subsequentes.

Após, vista ao MP.

Intimem-se. Cumpra-se.

Manaus, 19 de junho de 2018.

JOSÉ RENIER DA SILVA GUIMARÃES
Juiz de direito



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS**
Comarca de Manaus

Juízo da 5ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho

Processo nº.: 0620332-21.2018.8.04.0001

Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Requerente: Jcg Participações Ltda e Magscan Clínica de Imagenologia de Manaus Ltda

Requerido: Jorge Pires da Silva

DECISÃO

Vistos etc.

Pedido de Recuperação Judicial, embasado na Lei 11.101/05, proposto por **MAGSCAN - CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA e JGC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com o objetivo de superar a crise econômico-financeira na qual se encontra.

Os documentos juntados aos autos comprovam que as autoras preenchem os requisitos legais para o deferimento do processamento da recuperação judicial, conforme art. 48 da Lei 11.101/2005. A petição inicial foi adequadamente instruída.

Constato que as autoras expuseram na petição inicial as razões da crise econômico-financeira e as causas concretas de sua situação patrimonial, em conformidade com o art. 51, I, da Lei de Recuperação Judicial e Falências.

Também apresentaram todos os documentos exigidos pelo art. 51: a) exposição das causas concretas da situação patrimonial e das razões da crise econômico-financeira b) balanço patrimonial dos três últimos exercícios sociais (inc. II, "a") c) demonstração de resultados acumulados nos últimos três exercícios sociais (inc. II, "b"), d) demonstração de resultado desde o último

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENIER DA SILVA GUIMARAES, liberado nos autos em 06/06/2018 às 15:08. Para conferir o original, acesse o site <https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0620332-21.2018.8.04.0001 e código 413201A.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

Juízo da 5ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho

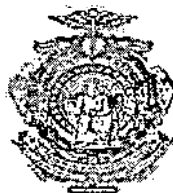
exercício social (inc. II, "c"), e) relatório gerencial de fluxo de caixa e projeção (inc. II, "d"), f) relação de credores com indicação de seus endereços, e a natureza, classificação, origem, valor atualizado e regime de vencimentos de seus créditos (inc. III), g) Relação completa de empregados (Inciso IV), h) certidão de regularidade emitida pelo Registro Público de Empresas e ato constitutivo (inc. V), i) relação dos bens particulares dos sócios e administradores (inc. VI), j) extratos atualizados das contas bancárias (inc. VII), k) certidões dos cartórios de protesto situados em seu domicílio e no domicílio de suas filiais (inc. VIII), l) relação de ações em que seja parte, com estimativa dos valores demandados (inc. IX).

Doutro lado, preenchem os requisitos genéricos do art. 48 da Lei 11.101/2005, pois, tratam-se de sociedades empresárias regularmente inscritas no Registro Público de Empresas Mercantis (arts. 966 e 967 do CC), exercem suas atividades há mais de dois anos, não usufruíram do mesmo benefício nos últimos cinco anos, nem da Recuperação Judicial para microempresas e empresas de pequeno porte nos últimos oito anos, e não possuem como sócio ou administrador pessoa condenada por crimes falimentares.

Dito assim, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/2005, **DEFIRO** o processamento da recuperação judicial das sociedades empresárias: MAGSCAN - CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA e JGC PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nomeio como administrador judicial (artigo 52, I, e artigo 64) DCP Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ 19.451.278/0001-03, na pessoa de Luiz Vicente Bacellar Marques, e-mail luiz.bacellar@dcps.com.br, adm@dcps.com.br; telefone 3024-1478, devendo ser intimado para, no prazo de 48h(quarenta e oito horas), dizer se aceita o encargo, bem como fazer proposta de honorários, assinar o termo de compromisso, sob pena de substituição (artigos 33 e 34), nos termos do artigo 21, parágrafo único, ad Lei 11.101/05.

Deverá o administrador judicial protocolar o



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS**

Comarca de Manaus

Juízo da 5ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho

primeiro relatório como incidente à recuperação judicial, sendo os subseqüentes relatórios mensais direcionados ao incidente já instaurado.

Determino a dispensa, por parte do requerente, da apresentação de certidões negativas para que possa exercer suas atividades, exceto para contratação com o poder público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

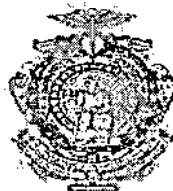
Determino, ainda, a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º da acima citada lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos seus §§ 1º, 2º e 7º e as relativas a créditos executados na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 49, cabendo ao devedor a comunicação ao juízos competentes.

No tocante ao pedido de tutela de urgência *para manutenção dos serviços essenciais ao funcionamento da atividade empresarial* das recuperandas, entendo que lhes assiste razão, uma vez que a interrupção dos serviços de fornecimento de energia elétrica, água, gás, telefonia fixa comutada e provedores de acesso à internet revelar-se-ia prejudicial, visto que tais serviços são evidentemente imprescindíveis ao funcionamento da atividade empresarial e seu esforço de superação da situação de crise econômica.

Some-se a isso o fato de que os débitos decorrentes destes serviços são anteriores ao pedido de recuperação, sujeitos, portanto, aos seus efeitos.

Neste sentido, a Súmula nº 57 do Tribunal de Justiça de São Paulo: *"A falta de pagamento das contas de luz, água e gás anteriores ao pedido de recuperação judicial não autoriza a suspensão ou interrupção do fornecimento"*.

Certo é que, o simples fato de a empresa ingressar com o pedido de recuperação judicial, por si só, não pode ser motivo para



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

Juízo da 5ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho

resolver os contratos relativos aos serviços essenciais, notadamente aqueles prestados por concessionárias de serviço público e em caráter monopolístico.

Assim, **CONCEDO A TUTELA DE URGÊNCIA** requerida pelas recuperandas, consistente na manutenção dos contratos que viabilizam a atividade empresarial, especialmente no tocante às empresas de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia fixa comutada, internet banda larga, domínio e endereço eletrônico, ficando desde já vedada expressamente a resolução contratual e suspensão do fornecimento dos serviços, pela mera distribuição do pedido de recuperação judicial ou pela existência de débitos anteriores ou retomada de contratos resolvidos até a data do deferimento.

Por final, visando evitar diminuição patrimonial apta a impedir o soerguimento da empresa, **CONCEDO A TUTELA DE URGÊNCIA** requerida para determinar que as instituições financeiras abstenham-se de retomar os bens essenciais à continuidade da atividade empresarial, assim como, reter os recursos disponíveis em contas bancárias ou aplicá-los no pagamento dos seus créditos, ainda que amparados em garantias fuduciárias.

Cumpra-se.

Manaus, 06 de junho de 2018.

JOSÉ RENIER DA SILVA GUIMARÃES
Juiz de direito



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

Juízo da 5ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho

Processo nº.: 0620332-21.2018.8.04.0001

Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Requerente: Jcg Participações Ltda e Magscan Clinica de Imagenologia de Manaus Ltda

Requerido: Jorge Pires da Silva

DECISÃO

Vistos etc.

Embargos de Declaração interposto pelo Jcg Participações Ltda e Magscan Clinica de Imagenologia de Manaus Ltda alegando omissão deste juízo quanto à análise do pedido de extensão dos efeitos da suspensão da recuperação aos sócios avalistas e dispensa de certidões negativas de débitos para contratação com o poder público.

Acrescenta pedido de contagem de prazo em consonância com o digesto processual de 2015, regime em dias úteis, por força de sua aplicação subsidiária.

Ao final pugnam pela procedência do presente recurso, suprindo-se a omissão ressaltada.

Reconheço a omissão alegada.

Isto porque efetivamente não houve pronunciamento, na decisão questionada, sobre (a) contagem de prazo, (b) extensão dos efeitos da recuperação sobre os bens dos sócios avalistas das sociedades empresárias em recuperação e (c) dispensa de certidões negativas para contratação com o poder público.

Noto que grande parte dos créditos submetidos à recuperação são decorrentes dos empréstimos e financiamentos obtidos pelas ditas sociedades empresárias, cujos negócios foram avalizados pelos



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS**

Comarca de Manaus

Juízo da 5ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho

próprios sócios.

Soma-se a isso o fato de que os débitos decorrentes destes serviços são anteriores ao pedido de recuperação e, por isso, estão sujeitos aos seus efeitos.

Assim, não é difícil perceber que a suspensão das ações e execuções contra as recuperandas não surtiria nenhum efeito benéfico caso não se estendesse de igual forma seus efeitos em relação aos respectivos sócios avalistas.

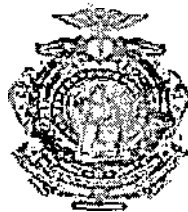
O sobrestamento pelo prazo a que alude o caput do artigo 6º da LFRE, mostra-se fundamental à consecução do processamento da recuperação e não estende-lo aos sócios avalistas contrastaria com os próprios objetivos perseguidos pela lei, principalmente a preservação da empresa, com a superação da crise econômico-financeira.

Ora, não fosse assim, utilidade alguma teria deferir o processamento de recuperação, ao tempo em que permitisse a execução do crédito em face dos sócios, estimularia sucessivas execuções individuais, frustrando, por certo o processamento da recuperação e discussão em torno de um plano viável.

Sob essa perspectiva, a extensão do "stay period" aos sócios avalistas representa medida que garante a tranquilidade necessária para construção de um plano de recuperação judicial, sem pressões dos credores com garantias e ao mesmo tempo assegura fluxo de caixa para manutenção da atividade empresarial.

No tocante ao pedido de dispensa de certidões para contratação com o poder público, é fácil observar que há anos a empresa desempenha essa atividade e que sua renda, em grande parte advém desta fonte, por isso nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a dispensa da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RENIER DA SILVA GUIMARAES, liberado nos autos em 19/06/2018 às 11:37. Para conferir o original, acesse o site <https://consultasaj.tjam.jus.br/pastadigital/og/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0620332-21.2018.8.04.0001 e código 424FB99.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS**

Comarca de Manaus

Juízo da 5ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho

apresentação de certidões negativas para que as devedoras exerçam suas atividades, inclusive para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, visto ser inviável prévio obstáculo à participação das recuperandas em procedimento licitatório ou contratação pública, (sob o único fundamento de estarem submetidas ao processamento da recuperação judicial.)

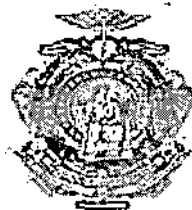
Doutrina e jurisprudência, aliás, têm admitido a flexibilização das exigências para participação em licitação às empresas em recuperação judicial a fim de viabilizar os fins do instituto e propiciar o reerguimento da pessoa jurídica.

A exigência de apresentação de certidões negativas de débitos nessa fase implicaria na inviabilidade da recuperação judicial, vez que, de acordo com a recuperanda, sua principal fonte de renda advém das contratações com o Poder Público.

Quanto à contagem de prazo, entendimento jurisprudencial majoritário aponta no sentido da aplicação ao procedimento da recuperação judicial de empresas as regras de contagem de prazos estabelecidas pelo novo Código de Processo Civil brasileiro. O próprio CPC reconhece sua condição de norma geral de aplicação supletiva e subsidiária ao dispor no art. 15 do CPC que, "na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente".

E mais, a visível lacuna existente na Lei 11.101/2005 é compensada supletivamente pelo Código de Processo Civil em razão de simples leitura de seu artigo 189.

O CPC, por seu turno, impõe em seu artigo 219 que "na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS**

Comarca de Manaus

Juízo da 5ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho

se-ão somente os dias úteis".

Assim, é certo que todos os prazos processuais previstos em dias na Lei nº 11.101/05, deverão ser contados em dias úteis.

Logo, devem ser contados em dias úteis o prazo de 05 dias previsto na regulação do procedimento das impugnações de crédito (arts. 11 e 12 da LRF); o prazo de 05 dias para publicação do quadro geral de credores (art. 18, § único, LRF); o prazo de 60 dias para que a recuperanda apresente o plano de recuperação judicial; o prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano, previsto no art. 55 da LRF e o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções movidas contra a empresa recuperanda, previsto no artigo 6º § 4º e no artigo 53, III, ambos da LRF.

Dito assim, acolho integralmente os aclaratórios para dar-lhes provimento, suprimindo as omissões apontadas, nos termos do art. 1.022 do Código de Processo Civil, no sentido de estender os efeitos da recuperação judicial aos sócios das sociedades empresárias que constituem as empresas **Jcg Participações Ltda e Magscan Clinica de Imagenologia de Manaus Ltda**, notadamente a suspensão de todas as ações e execuções a que se referem o art.6, *Caput*, da LFRE, bem como **DETERMINAR** a dispensa de apresentação das certidões negativas para contratação e perceberem os serviços efetivamente prestados com a Administração Pública ou, ainda, manter os contratos já firmados.

De outro lado, determino a incidência da regra de contagem em dias úteis em consonância com o CPC 2015, para todos os atos anteriormente apontados.

EXPEÇA-SE O EDITAL a que se refere o art. 52, § 1º, da LRF, para conhecimento de todos os interessados, no qual deverá constar o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos art. 7º, § 1º, e art. 55, da



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS**

Comarca de Manaus
Juízo da 5ª Vara Cível e Acidentes de Trabalho

LRF.

O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do art. 53, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência.

Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções.

Expeça-se, com urgência, ofícios às Procuradorias com o teor destas decisões.

Ademais, fica a parte interessada responsável por imprimir, enviar e protocolar esta decisão que serve como ofício, conforme dispõe, §2º, art. 1º, Portaria nº2072/2016-PTJ: *"A impressão, o envio e o protocolo quando dirigidos a setores externos do Poder Judiciário Estadual fica a cargo da parte interessada, salvo situações específicas da Justiça Criminal e dos Assistidos pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas."*

Intime-se o Administrador Judicial para providências.

À secretaria para as providências subsequentes.

Após, vista ao MP.

Intimem-se. Cumpra-se.

Manaus, 19 de junho de 2018.

JOSÉ RENIER DA SILVA GUIMARÃES
Juiz de direito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAGSCAN - CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA**
CNPJ: **02.733.873/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:29:29 do dia 24/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2017.

Código de controle da certidão: **C154.E853.8EA4.CF69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.733.873/0001-39**Razão Social:** MAGSCAN CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA**Endereço:** AV DJALMA BATISTA 1661 AP 243 MILLENIUM / CHAPADA / MANAUS / AM
/ 69050-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2022 a 07/10/2022**Certificação Número:** 2022090800315807124205

Informação obtida em 19/09/2022 11:34:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGSCAN CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.733.873/0001-39
Certidão n°: 28799057/2022
Expedição: 01/09/2022, às 11:09:28
Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAGSCAN CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.733.873/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Finº UY
Y



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

21501/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MAGSCAN - CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA
ENDEREÇO: AVN DJALMA BATISTA, 1661, NIVEL:MILLENIUM CENT, CHAPADA, 69060010
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8876701
CNPJ/CPF: 02733873000138

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Manaus, 16 de Março de 2017.

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 14/06/2017

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº21501/2017

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>).
A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51804615
Data: 01/09/2022
Hora: 10:13:44
Válida até: 01/10/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 02.733.873/0001-39 - MAGSCAN - CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Fl n° 50

19/09/2022

0006331732



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006331732

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 18/09/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MAGSCAN CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA, vinculado ao CNPJ: 02.733.873/0001-39. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 19 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0006331732

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS****CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Inscrito sob CRM nº. 340	CNPJ 02.733.873/0001-39	Inscrição 16/12/1998	Validade 16/12/2022
Razão Social MAGSCAN - CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA	Nome Fantasia MAGSCAN - CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA		
Endereço AV. DJALMA BATISTA 1661 LJ 243 - MILLENNIUM CENTER -	Município / UF MANAUS/AM	CEP 69050-010	
Responsável Técnico 3350 - MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA PARENTE	Classificação SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 16/12/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **c00a6ae9813fda78b3f12b0080f50e9d977347e5**

Emitida eletronicamente via internet em **31/08/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMAM**:

<http://www.cremam.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **MAGSCAN - CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA**, nome fantasia **MAGSCAN - CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA**, registro nº 340, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **AV. DJALMA BATISTA 1661 LJ 243 - MILLENNIUM CENTER - CHAPADA**, na cidade de **MANAUS/AM**, está funcionando sob a *Direção Técnica* do(a) Dr(a) **MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA PARENTE**, inscrito com o CRM nº 3350.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 083bace2e5c1f136aec77ca3eb1dca9913181b08

Emitida eletronicamente via internet em **31/08/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMAM**:
<http://www.cremam.org.br/>

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriobabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM

Certifico que a presente fotocópia está fiel ao original

Art 7º inciso V de Lei no 8935

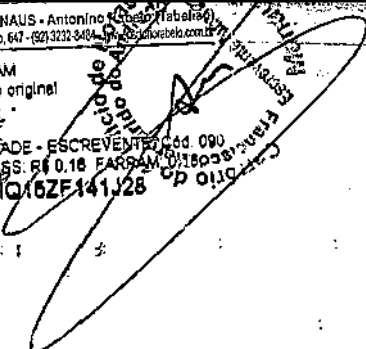
Data/Hora: 08/12/2018 15:09:37

Emitido por FRANCISCO MARCOS DE SAUDE - ESCRIVENTE: Cód. 090

FUNETJ: 0,32 FUNDPAM: 0,16 FUNDESEM: 0,16 ISS: R\$ 0,16 FARPAM: 0,16

SELO: R\$1,90 AUTENTICAÇÃO: 16ZF141J28

Valida o selo em: cidadeo.portaleio.com.br



CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriobabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM

Certifico que a presente fotocópia está fiel ao original

Art 7º inciso V de Lei no 8935

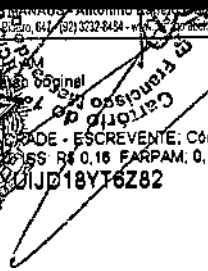
Data/Hora: 08/12/2018 15:09:37

Emitido por FRANCISCO MARCOS DE SAUDE - ESCRIVENTE: Cód. 090

FUNETJ: 0,32 FUNDPAM: 0,16 FUNDESEM: 0,16 ISS: R\$ 0,16 FARPAM: 0,16

SELO: R\$1,90 AUTENTICAÇÃO: 9518Z10JJD18YT6Z82

Valida o selo em: cidadeo.portaleio.com.br



CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriobabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM

Certifico que a presente fotocópia está fiel ao original

Art 7º inciso V de Lei no 8935

Data/Hora: 08/12/2018 15:09:37

Emitido por FRANCISCO MARCOS DE SAUDE - ESCRIVENTE: Cód. 090

FUNETJ: 0,32 FUNDPAM: 0,16 FUNDESEM: 0,16 ISS: R\$ 0,16 FARPAM: 0,16

SELO: R\$1,90 AUTENTICAÇÃO: 35A018GGATJ46RKH61

Valida o selo em: cidadeo.portaleio.com.br



FINSY



Real e Benemerita Sociedade Portuguesa
de Beneficência do Rio de Janeiro

Ofício de Notas
do 19.º Cartório de Registro do Nascimento
Município de Maricá

Centro de Estudos Paulo Br

Diploma

1.º TABELAÇÃO DE NOTAS
08 MAR 1990
S

Confeitei este presente Diploma a Dra MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PARENTE
por ter frequentado o Serviço de Radiologia deste Hospital, como Médica Residente no pe-
ríodo de março de 1988 à fevereiro de 1990, com bom aproveitamento técnico científico e
total dedicação.

Rio de Janeiro, 05 de março de 1990

BRISTOL

Fin° 55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

O Reitor da Universidade do Amazonas,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 29 de dezembro de 1987, confere o título de

MÉDICO a

Maria da Conceição de Oliveira Parente

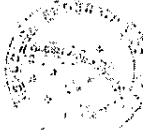
brasileira, natural do Estado do Pará, nascida a 19 de junho de 1964
filha de Antonio Parente e Zenir de Oliveira Parente

outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas legais

Maués, 29 de dezembro de 1987



Cart. de Ident. Nº 115.925 - 20.



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
CH 17 JUL 20 1988
Certifico que o(a) Sr(a) Maria da Conceição de Oliveira Parente, inscrita no Conselho Federal de Medicina sob o nº 115.925-20, concluiu o Curso de Medicina em 29 de dezembro de 1987.

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
CH 28 SET 20 1987
Certifico que o(a) Sr(a) Maria da Conceição de Oliveira Parente, inscrita no Conselho Federal de Medicina sob o nº 115.925-20, concluiu o Curso de Medicina em 29 de dezembro de 1987.

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
CH
Certifico que o(a) Sr(a) Maria da Conceição de Oliveira Parente, inscrita no Conselho Federal de Medicina sob o nº 115.925-20, concluiu o Curso de Medicina em 29 de dezembro de 1987.

Fls. 56

Curso de MÉDICA

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 69.609, de 29.11.1971,
Publicado no Diário Oficial da União em 30.11.1971.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
EST. DO RIO DE JANEIRO

DIPLOMA REGISTRADO A II.

157 de livro n.º 63

de acordo com a Lei n.º 3.268 de 09
de Setembro de 1957.

Conselho Regional de Medicina
Estado do Amazonas

DIPLOMA REGISTRADO a-fls. 37

livro n.º 05 de acordo com
a Lei n.º 3.268 de 30 de Setembro
de 1957.

Inscrição no CREMAM n.º 3350

MEC - UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Diploma registrado sob n.º 1.570
Livro 11 fls. 318 em 06/09/88
Processo n.º 1224/88 por delegação
de competência do Ministério da Educação e Cultura
nos Termos da Portaria MEC/DAU n.º 118-A
de 03/03/1968

D.R.D. 06 de maio de 1988
Carmem Virginia de O. Silva
Diretora da D. R. D.

Diretor do Departamento

Parlamento Alumni
AVENIDA PROFA. ORAP.
TELEF. 07-1157 - 82-1712
São Paulo - Brasil

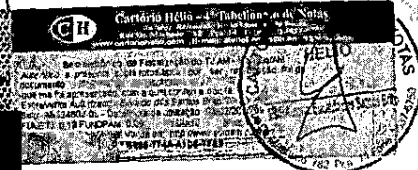
Conselho Regional de Medicina
do Estado de Roraima

Reg. Inscrição sob o n.º 301

a fls. 23 do Livro n.º 01

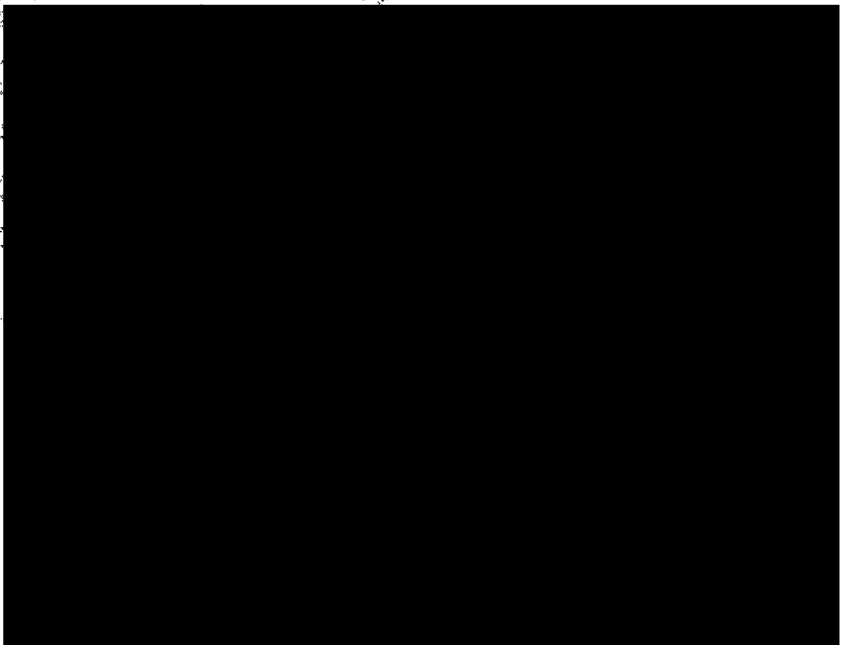
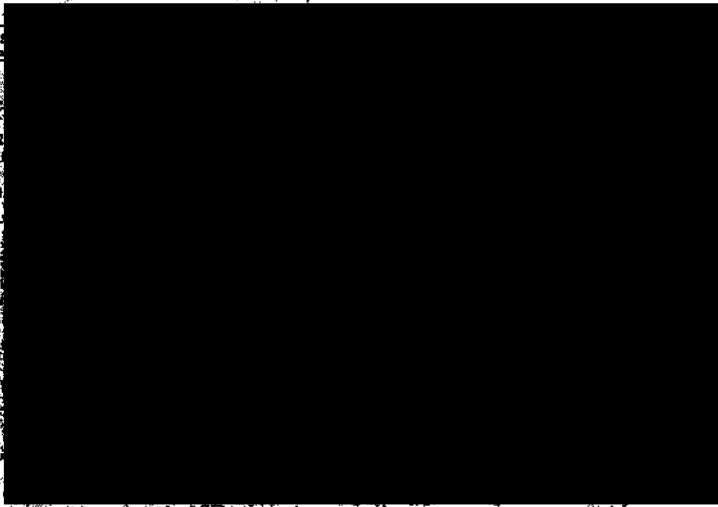
Bom Vista-RR 16.10.1988

Funcionário: *Silva*



Fl n° 51
8

R CARTÓRIO RABELO - 1ª OFICINA DE NOTAS
Cartório que a presente fotocopiou e autenticou
At 70 mto. V de Lei no. 993 de 06.08.02
Selo: AMT4899-78 - Data Hora: 21/08/2012
Emitido por: JAMES RABELO - ESCRIVÃO
FUNETJ: 0,24 FUNDSAM: 8,12
Código de validação: 97EF-7895-AS35-029



COPIA

Fl. n° 58



Associação Médica Brasileira

e

Colégio Brasileiro de Radiologia

Departamento de Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da AMB

conferem a

Dra. Maria da Conceição de O. Parente

o Título de Especialista em

Radiodiagnóstico

São Paulo, 19 de Maio de 2007



TABELIONATO DE NOTAS
 1908
 08 MAR 2007
 SERVIÇO CONCURRENTE ESPECÍFICO DE NOTAS
 COL. DE NOTAS DE ATENDIMENTO
 ESTABELECIDO EM 1974
 POR RESOLUÇÃO Nº 117
 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TABELIAO HELIO - 4º OFICIO
 Rua Dr. Machado nº 122 - Pça 14 Marquês - 011
 Bel. Raimundo Helio Marques de Souza - Tabelaio
 Elivaldo dos Santos Brito - Escrev
 CH 19 MAIO 2007
 Certifico conforme consta o nº 2143 de 19-05-2007 que a
 seja igual ao original que lhe foi
 TABELIAO

OFÍCIO DE NOTAS DE NOTAS
 SERVIÇO CONCURRENTE ESPECÍFICO DE NOTAS
 COL. DE NOTAS DE ATENDIMENTO
 ESTABELECIDO EM 1974
 POR RESOLUÇÃO Nº 117
 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 MARIA FERREIRA COSTA
 FUNST. 0.18 FUNCPAL: 005717
 CAGEP de verificação: 005717



Fl. nº 59

25.05.98
27.05.98
29.06.98
02.07.98
06.08.98

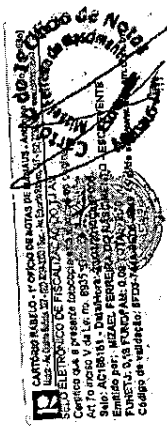


COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA
O portador deste título está habilitado para atuar nas áreas de: Radiodiagnóstico, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Densitometria Óssea e Ultra-Sonografia.

Entrada: 02/02/98
Registrado em: 13/03/98
Registro Nº: 001879
Saída: 14/02/98



(Assinatura) o Presidente





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Certificado



O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, de acordo com a Resolução CFM n° 1286/89, certifica que registrou no livro nº _____ às folhas 148 sob o nº 704/98 a qualificação do Médico MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PARENTE na especialidade de RADIOLOGIA

RESOLUÇÃO

TABELA DE NOTAS

08/04/2008

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SAÚDE DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO CARLOS

SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SECRETARIA DE SAÚDE DE TERESÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE DE VITÓRIA

SECRETARIA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE SAÚDE DE VITÓRIA DO GOUVEIA

SECRETARIA DE SAÚDE DE VITÓRIA DO PALMEIRAS

SECRETARIA DE SAÚDE DE VITÓRIA DO RIBEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE DE VITÓRIA DO VIZEU

SECRETARIA DE SAÚDE DE VITÓRIA DO VIZEU

SECRETARIA DE SAÚDE DE VITÓRIA DO VIZEU

SECRETARIA DE SAÚDE DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SAÚDE DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO CARLOS

SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SECRETARIA DE SAÚDE DE TERESÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE DE VITÓRIA

SECRETARIA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE SAÚDE DE VITÓRIA DO GOUVEIA

SECRETARIA DE SAÚDE DE VITÓRIA DO PALMEIRAS

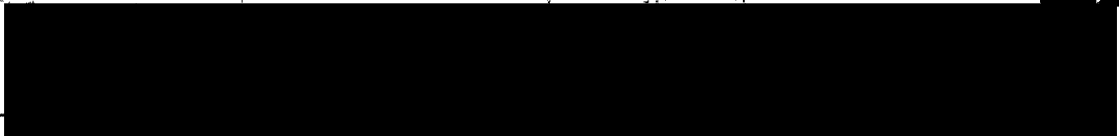
SECRETARIA DE SAÚDE DE VITÓRIA DO RIBEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE DE VITÓRIA DO VIZEU

SECRETARIA DE SAÚDE DE VITÓRIA DO VIZEU

SECRETARIA DE SAÚDE DE VITÓRIA DO VIZEU

MANAUS, 20 de ABRIL de 19



Presidente
Dr. Alvaro Luiz Salgado Pinto

1ª Secretária
Dr. José Maria de Castro Santana



RELAÇÃO DE CORPO CLINICO

NOME DO PRESTADOR	MAGSCAN- CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA
CNPJ	02.733.873.0001-39

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	ESPECIALIDADE	NÚMERO DO CONSELHO
Aline Morião Carvalho de Souza		RADIOLOGISTA	6566
Adriano Lopes Ferreira		ULTRASSONOGRAFISTA	4991
André Gustavo Stehling Chaves		ULTRASSONOGRAFISTA	2894
Aurelio Carvalho Pinheiro		CARDIOLOGISTA	8762
Adna de Melo Lisboa		ULTRASSONOGRAFISTA	6121
Bruno Fernandes Cavalcante		RADIOLOGISTA	9733
Carina Veras Antonio		CARDIOLOGISTA	4907
Carolina Iglesias Bacholsky		ULTRASSONOGRAFISTA	10485
Daniel Wanjperlach		ANESTESIOLOGISTA	5295
Daniella Paula Dias Coelho		RADIOLOGISTA	9117
Francisco Cruz Guttemberg		ULTRASSONOGRAFISTA	5734
Gustavo Cavalcante Maio de Aguiar		CARDIOLOGISTA	4147
Ivandete Coelho Pereira Pimentel		ANESTESIOLOGISTA	2530
João Marcos Bemfica Barbosa Ferreira		CARDIOLOGISTA	3029
Márcia Regina Braga Vianna		ULTRASSONOGRAFISTA	3302
Micaela Maciel dos Santos Mota		RADIOLOGISTA	8143
Maria da Conceicao de Oliveira Parente		RADIOLOGISTA	3350
Nise Alessandra de C. Sousa		NEUROLOGISTA	3049
Nilufar Zeimari Nurani		RADIOLOGISTA	8621
Silvana da Silva Lima		RADIOLOGISTA	2778

Stephenie Rharissa Moraes Liborio	[REDACTED]	RADIOLOGISTA	8146
Thabata Yaedu Okamoto	[REDACTED]	RADIOLOGISTA	10962
Tatiane de Oliveira Farias	[REDACTED]	CARDIOLOGISTA	5443

MANAUS 27 DE SETEMBRO DE 2022

[REDACTED] PARENTE

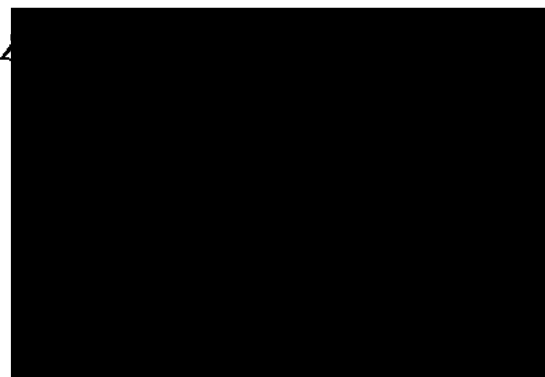
MAGSCAN - Clínica de Imag. de Manaus Ltd.
CNPJ 02.733.873/0091-39
M^a da Conceição de Oliveira Parente

[REDACTED]

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MAGSCAN

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
RESSONÂNCIA	3
TOMOGRAFIA	1
ULTRASSONOGRAFI	4
ECOCARDIOGRAMA	1
RAIOS-X	1
MAMOGRAFIA	1
DENSITOMETRIA	1
MAPA	6
HOLTER	2
ELETROCARDIOGRAMA	1
ELETROENCEFALOGRAMA	1
ESPIROMETRIA	1
TESTE ERGOMETRICO	1

MANAUS 07 DE SETEMBRO DE 2022






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação dos Funcionários Fiscais do Estado do Amazonas – AFEAM, inscrita no CNPJ sob nº. 04.503.249/0001-70, situada à Rua Franco de Sá, 430, São Francisco, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, atesta para os devidos fins que a empresa **MAGSCAN - CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.733.873/0001-39, sediada na Av. Djalma Batista, 1661 – Chapada, fornece os serviços abaixo discriminados, no período de 13 de dezembro de 2007 até o momento:

SERVIÇOS: Exames de Imagem.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos exigidos e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus, 22 de junho de 2022.


Oswaldo Alves de Oliveira Filho
Diretor de Previdência Social

Rua Franco de Sá, Nº 430, Edifício Hamilton Pereira da Silva- São Francisco – CEP: 69079-210
Fone: (92) 3663-6636 / (92) 3611-3013 - e-mail: affeamsaude@affeam.com.br -site: www.affeam.com.br
ANS nº 38809-2

MAGSCAN

Medicina e Saúde
CRM-AM 340

Fl n° 66

CASSI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito que o MAGSCAN - CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA, CNPJ n° 02.733.873/0001-39, é credenciada pela CAIXA ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL (CASSI) desde o dia 20/08/1999, atendendo os beneficiários na área de saúde. Não havendo nota desabonadora quanto a eficiência e qualidade dos serviços prestados.

Manaus, 22 de junho de 2022

Icaro Rodrigues Nascimento
Executivo de Negócios
- AM

Icaro Rodrigues Nascimento
Executivo de Negócios



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)

ANEXO D - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

Magscan- Clínica de Imagenologia de Manaus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.733.8733/0001-39, sediada na Av Djalma Batista nº1661 loja 243 Millennium Shopping- Bairro Chapada, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no Artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO POSSUI** em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Manaus-AM, 27 de Setembro de 2022.

a parente

MAGSCAN - Clínica de Imog. de Manaus Ltda.
CNPJ 02.733.8733/0001-39

Manaus, 27 de Setembro de 2022.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Magscan- Clínica de Imagenologia de Manaus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.733.8733/0001-39, sediada na Av Djalma Batista nº 1661 Loja 243 Millennium Shopping- Bairro Chapada, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manaus-AM, 27 de Setembro de 2022.

ra parente

MAGSCAN - Clínica de Imag. de Manaus Ltda.
CNPJ 02.733.873/0091-39
Rua da Conceição de Oliveira Parent

Manaus, 27 de Setembro de 2022.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)

ANEXO F - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Magscan- Clínica de Imagenologia de Manaus, Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.733.8733/0001-39 sediada na Av Djalma Batista nº 1661 Loja 243 Millennium Shopping-Bairro Chapada declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Manaus-AM, 27 de Setembro de 2022.

M

arente

MAGSCAN - Clínica de Imag. de Manaus Lt.
CNPJ 02.733.873/0001-39

Manaus, 27 de Setembro de 2022.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

H Mil A Manaus - Avenida Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69.065-390, Fone: (92) 2126-2070



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
(NUP: 64581.006009/2022-37)

ANEXO G - DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Magscan- Clínica de Imagenologia de Manaus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.733.8733/0001-39 sediada na Av Djalma Batista nº 1661 Loja 243 Millennium Shopping-Bairro Chapada declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Manaus-AM, 27 de Setembro de 2022.

Maira parente

MAGSCAN - Clínica de Imag. de Manaus Ltda
CNPJ 02.733.873/0001-39
R. M^a da Conceição do Oliveira, 1661 - Loja 243 - Millennium Shopping - Bairro Chapada - Manaus - AM

Manaus, 27 de Setembro de 2022.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

MODELO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 02.733.873/0001-39
Razão Social: MAGSCAN CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL

Atividade Econômica Principal:

8640-2/06 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Endereço:

AVENIDA DJALMA BATISTA - N. MILLENIUM C, 1661 - APTO 243 - CHAPADA -
Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2022 09:02:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAGSCAN CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**
CNPJ: **02.733.873/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

ANÁLISE DOCUMENTAL – APROVAÇÃO DA CARTEIRA DE CREDENCIAMENTO
(NUP: 64581.014231/2022-11)

Como resultado da apreciação do Requerimento de Credenciamento e documentos exigidos na habilitação, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 – H Mil A Manaus, protocolados pela OCS CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS - MAGSCAN., CNPJ: 02.733.873/0001-39, a Carteira de Credenciamento de OCS/PSA exarou o seguinte parecer:

- INDEFERIDO. OCS/PSA não cumpre os requisitos documentais exigidos na habilitação.
- DEVERIDO. OCS/PSA cumpre os requisitos documentais exigidos na habilitação.
Encaminhar para Visita Técnica.

Manaus, AM, 13 de outubro de 2022.



LARISSA ANDRADE DE NOVAIS – 1º Ten
Adj FuSEx



AUBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Cel
OD do H Mil A Manaus



Fl: _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)

ANEXO J - ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE - OCS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO INSPECIONADO

Razão Social: MAGSCAN CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA		CNPJ: 02.733.873/0001-39
Nome Fantasia: MAGSCAN		
Natureza da Instituição: () Pública (X) Privada () Outros		Especialidade: RADIOLOGIA
Endereço Completo: Av. Djalma Batista, 1661, Loja 243, Millennium		
Bairro: Chapada	Município: Manaus-AM	
Telefone: (92) 4009-6001	E-mail: mila@magscan.com.br	

2 - DESCRIÇÃO DA VISITA TÉCNICA:

A equipe compareceu às 10:00h do dia 13/10/2022 na OCS acima descrita, e, em conformidade com o roteiro de inspeção, chegou aos seguintes pareceres:



2.1 - Instalações:

- Adequadas à prestação do serviço proposto.

- Inadequadas à prestação do serviço proposto. (especificar inadequações)

Obs: _____

2.2 - Equipamentos:

- Adequados à prestação do serviço proposto.

- Inadequados à prestação do serviço proposto. (especificar inadequações)

Obs: _____

2.3 - Equipe Técnica:

- Adequada à prestação do serviço proposto.

- Inadequada à prestação do serviço proposto. (especificar inadequações)

Obs: _____

3 - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA

- 3.1 Tipo: CLÍNICA HOSPITAL HOSPITAL-DIA SERVIÇO DE IMAGEM TERAPIA ONCOLÓGICA
 FISIOTERAPIA TERAPIA COMPLEMENTARES (TEA)



3.2 Classificação Hospitalar

Urgência/ emergência	Pronto atendimento OU somente especialidades	SvUrg/ Emerg	Urg/ Emerg c/ Ortop / ped	Urg/ Emerg com ortop./ ped e cirurgia geral	PONTUAÇÃO
Nº leitos UTI	01 a 04	05 a 09	10 a 29	Acima de 30	
Tipo de UTI	-	Tipo II	-	Tipo III	
Presença de UTI Neo	1 ponto				
Presença de UTI Ped	1 ponto				
Nº leitos geral	20 – 49	50 – 149	150 – 299	Acima de 300	
Especialidades Alta Complexidade	1	2	3	4 ou mais	
Gestão de baixo e alto risco (I e II)	-	NÍVEL I	NÍVEL II	-	
Serviço de nefrologia e diálise	1 ponto				
Serviço de oncologia - QTX	2 pontos				
Serviço de hemodinâmica	2 pontos				
Nº Sala cirúrgicas	Até 02	Entre 03 e 04	Entre 05 e 06	Acima de 06	
Acreditação	ONA 1/ Qmentum Ouro	ONA2/ Qmentum Platina	ONA3/ Qmentum Diamante/ AC Canadense		
PONTOS	1	2	4	TOTAL:	7

Através do somatório obtém-se a classificação:

Tipo de hospital	Categoria I	Categoria II	Categoria III
	01-17 pontos	18-25 pontos	26-31 pontos

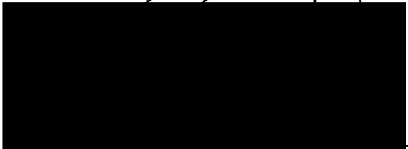
FIN.º 18

4 - PARECER FINAL DA EQUIPE DE VISITA TÉCNICA:

- FAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO.

- DESFAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO.

Manaus, AM, 13 de Outubro de 2022.



JEROAN XAVIER TEIXEIRA - Cap
Presidente da Comissão de Visita Técnica



ANA CAROLINA ALVES COSTA - 2º Sgt
Membro da Comissão de Visita Técnica



ANA MARIA DE SÁ - 3º Sgt
Auxiliar FuSEx



Representante da OCS

Orientações de preenchimento:

QUESITO	COMO AVALIAR
Urgência/ emergência	1 PONTO: OCS apresenta somente atendimento de alguma especialidade ou sv de pronto-socorro (não tem centro cirúrgico a disposição, cirurgião plantonista ou anestesista 24h) 2 PONTOS: possui médico generalista e centro cirúrgico a disposição com cirurgião e anestesista. 3 PONTOS: possui o item acima e plantonistas ortopedista e pediatra. 4 PONTOS: possui o item acima e outras especialidades.
Nº leitos UTI	Soma de todos os leitos de UTI. Incluindo geral, cirúrgica, neonatal, pediátrica, materna e coronariana.
Tipo de UTI	TIPO II: estrutura de atendimento completa dentro da UTI TIPO III: igual acima e mais retaguarda de outras unidades especializadas
Presença de UTI Neo	Inclui a pontuação prevista
Presença de UTI Ped	Inclui a pontuação prevista
Nº leitos geral	Soma todos os leitos hospitalares, incluindo leitos clínicos, cirúrgicos, alojamento conjunto, pediatria. Não inclui leitos de observação (pronto-socorro, emergência), pós-anestésico (SRPA) ou pós-procedimento (como endoscopia, hemodinâmica, hospital-dia, quimioterapia, hemodiálise...)
Especialidades Alta Complexidade	1 PONTO: OCS apresenta 1 subespecialistas 2 PONTOS: OCS apresenta 2 subespecialistas 3 PONTOS: OCS apresenta 3 subespecialistas 4 PONTOS: OCS apresenta 4 ou mais subespecialistas Ex: neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia de mão, cardiologia intervencionista, arritmologia, pneumologista, endocrinologista, pediátricos, etc.
Gestação de baixo e alto risco (I e II)	BAIXO RISCO: OCS realiza partos eletivos sem retaguarda de UTI neonatal. ALTO RISCO: OCS realiza parto de alto risco, possuem retaguarda de UTI neonatal, exames de imagem e laboratório.
Serviço de nefrologia e diálise	Inclui a pontuação prevista
Serviço de oncologia - QTX	Inclui a pontuação prevista
Serviço de hemodinâmica	Inclui a pontuação prevista
Nº Sala cirúrgicas	Pontuar conforme nº de salas
Acreditação	Pontuar conforme tipo/nível de acreditação conquistada. Não acreditado pontua zero.

Fl nº 20



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS SUFICIENTES

(NUP: 64581.014231/2022-11)

Declaro para fins de cumprir o que determina a CJU-AM, e assegurar a legalidade do procedimento licitatório, Inexigibilidade nº 45/2022-HMAM, referente a OCS **CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS - MAGSCAN**, oriundo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2022 - H Mil A Manaus, que este Ordenador de Despesas além da previsão orçamentária preestabelecida na LOA/22 para a contratação do serviço citado no objeto do presente certame licitatório, há créditos suficientes para desencadear este processo licitatório regular, conforme preceitua o art. 15 da LC 101/2000 e documentação que se segue.

Referente à LOA 2022, a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira do Exército Brasileiro para os PPA 2020-2023, de 08 de março de 2019, do Comandante do Exército, permite constatar que os valores alocados para as despesas classificadas como obrigatórias, inclusive assistência médica, estão adequados para atender às necessidades em 2022 e não são sujeitos a contingenciamentos. A disponibilidade de tais valores em despesas obrigatórias contribui efetivamente para a prontidão da Força Terrestre.

Com relação à disponibilidade orçamentária para a contratação, a Lei nº 8.666/93 exige para a realização da licitação a existência de "previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma", ou seja, a lei não exige a disponibilidade financeira (fato de a administração ter o recurso disponível ou liberado), mas, tão somente, que haja previsão destes recursos na lei orçamentária.

Assim, em atenção ao disposto na legislação de regência, deve a Administração indicar os recursos, por fonte e dotação, destinados ao financiamento da compra, obra ou serviço a licitar, não se admitindo referência genérica à autorização legislativa de abertura de créditos

adicionais/especiais, sem especificação da rubrica orçamentária (TCU, AC-1823-33/09-P, Relator: Ministro Aroldo Cedraz).

Destarte, a mera inclusão dos recursos no projeto de Lei Orçamentária Anual a ser editada ou ao orçamento vigente no exercício financeiro em curso, antes de sua regular aprovação pelo Congresso Nacional e sua conversão em dispositivo legal, não tem o condão de atender à necessária previsão ou indicação de recursos orçamentários na lei orçamentária anual, para fins do art. 7º, § 2º, inciso III, do art. 14 e do art. 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Os entes da Administração Pública Federal, portanto, apenas podem emitir a declaração de disponibilidade de recursos orçamentários para fins de deflagração de licitação após a existência de efetiva previsão dos recursos necessários para tanto na Lei Orçamentária Anual em vigor no exercício financeiro em curso, o que foi feito por meio desta "DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS SUFICIENTES - CREDENCIAMENTO nº 001/2022".

Neste diapasão, esta UG juntou aos autos o extrato da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, onde constam os valores previstos para a Unidade Comando do Exército (52121) e Unidade Fundo do Exército (52921).

Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos decorrentes deste Edital serão os disponibilizados por meio das Unidades Orçamentárias 52121 (Comando do Exército) e 52921 (Fundo do Exército), Ação 2004; Fontes de Recursos 0100000000, 0250270013 e 0250270037; Programas de Trabalho Resumido 171497, 171498, 171499, 171500 e 171501; Naturezas de Despesa 339039 e 339036; e Planos Internos D8SAFCTOCSA, D8SAFCTPRSA, D8SAECBOCSA, D8SAECBPRSA, D8SACIVOCSA, D8SACIVPRSA, D8SAFUSOCSA e D8SAFUSPRSA.

Manaus, AM, 14 de outubro de 2022.


ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

AUTORIZAÇÃO
 (NUP: 64581.014231/2022-11)

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado na Rua Professor Ernani Simão, nº 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Coronel **ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO**, Ministério da Defesa, Ordenador de Despesas, por força do contido no §2º do artigo 10 da Portaria de nº 1.169, de 26 SET 14, em cumprimento ao estabelecido Decreto nº 10.193, de 27 DEZ 2019, **AUTORIZA**, a contratação da **OCS CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS - MAGSCAN**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita pelo CNPJ nº **02.733.873/0001-39**, sob o Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº **45/2022-HMAM**, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2022 – H Mil A Manaus, prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes, em complementação ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx.

Manaus, AM, 14 de outubro de 2022.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Cel
 Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PARECER DO PROPONENTE PARA A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS) NA
GUARNIÇÃO DE MANAUS, AMAZONAS
(NUP: 64581.014231/2022-11)**

Esta Direção é de parecer que a Organização Civil de Saúde **CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS - MAGSCAN**, oriundo do Edital de Credenciamento nº 01/2022 – H Mil A Manaus pode ser contratada, tendo em vista à necessidade do sistema de atendimento, e que a mesma, preenche todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

Manaus, AM, 14 de outubro de 2022.


ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Manaus, AM 14 de outubro de 2022.

ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO - Cel
OD do H Mil A Manaus

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(NUP: 64581.014231/2022-11)

Como resultado da apreciação do Processo de Inexigibilidade nº 45/2022-HMAM, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2022 – H Mil A Manaus, da Seção FuSex/SAMMED, do H Mil A Manaus, que trata da Inexigibilidade de Licitação para as despesas com os serviços médico-hospitalares, este OD exarou o seguinte Despacho:

1. Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no *Caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93, para as despesas com a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSex, junto à OCS CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS - MAGSCAN, CNPJ: 02.733.873/0001-39, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de nº 45/2022-HMAM; e
2. A situação de Inexigibilidade de Licitação do Edital de Credenciamento 01/2022 – H Mil A Manaus foi ratificada pela autoridade competente, conforme folha nº 206 do edital de Credenciamento 01/2022.



Ministério da Economia
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.733.873/0001-39 DUNS®: 911105781
 Razão Social: MAGSCAN CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
 Nome Fantasia: MAGSCAN
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2023
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 14/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 10/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 23/06/2021 (*)
Receita Municipal	Validade: 31/12/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2022 12:02:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAGSCAN CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**
CNPJ: **02.733.873/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - CEC
(NUP: 64581.006009/2022-37)

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 21/2022

PROCESSO Nº 64581.014231/2022-11
INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2022-HMAM
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

1) ÓRGÃO CREDENCIADOR:

União, por intermédio do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10, para recurso do Tesouro Nacional, e do CNPJ nº 09.601.850/0002-09, para recurso do Fundo do Exército representado pelo ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO, CPF nº

2) CREDENCIADO:

ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS)

PROFISSIONAL DE SAÚDE AUTÔNOMO (PSA)

NOME: CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS - MAGSCAN.

CNPJ/CPF: 02.733.873/0001-39

3) OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, AOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO, CUJOS PROCEDIMENTOS CONSTAM EM CARTA DE SERVIÇOS SOB AS FOLHAS 06 A 14 DOS AUTOS.

VALOR: DE ACORDO COM A DEMANDA, COM A EMISSÃO DE GUIAS DE ENCAMINHAMENTO (GE).


4) Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2022 acima referido e seus Anexos.

5) **FUNDAMENTAÇÃO:** Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993.

Manaus, AM, 07 de Dezembro de 2022.



MARIA DÁ CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PARENTE
Representante legal da Contratada



ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do HMAM



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 196, sexta-feira, 14 de outubro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - UASG 160022

Nº Processo: 64411003826202295. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico para atender às necessidades da 21ª Cia E Cst. Total de Itens Licitados: 85. Edital: 14/10/2022 das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Área Cap. Nobis Obs. S/n - Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - São Gabriel da Cachoeira/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160022-5-00011-2022. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/10/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Amparado na Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002.

RICARDO PETERSON CORDOBA RIBEIRO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/10/2022) 160022-00001-2022NE000001

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 160348

Nº Processo: 64043.006864/2022. Objeto: Aquisição de material hidráulico. Total de Itens Licitados: 157. Edital: 14/10/2022 das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Endereço: Av. Roderio Weber 01, Bairro Militar, - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/160348-5-00028-2022. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/10/2022 às 16h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/10/2022) 160348-00001-2022NE000001

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 160017

Número do Contrato: 16/2020.
Nº Processo: 64583.001807/2019-07.
Concorrência Nº 2/2019. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 17.278.081/0001-93 - HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 16 de 2020, cujo objeto é da obra de engenharia visando o remanescente da construção do bloco 01 de PNR's em Guajará-Mirim/RO. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 64333003865202262, foram habilitados os participantes EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, FORT FACILITES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, GTEC CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MEDINA LTDA, MLCBATO ENGENHARIA LTDA, P H CONSTRUÇÕES EIRELI, W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA e inabilitados R G CARDOSO LTDA, HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CONSTRUTORA MERCURE LTDA, TURIN CONSTRUÇÕES LIMITADA.

MAURO JULIANO BITTENCOURT DE ALBUQUERQU
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDE - 13/10/2022) 160017-00001-2022NE000001

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00027/2020 publicado no D.O de 2020-06-22, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 16/06/2020 a 11/06/2021. . Leia-se: Vigência: 13/10/2022 a 31/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2022 publicado no D.O de 2022-03-07, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 25/02/2022 a 25/03/2023. . Leia-se: Vigência: 13/10/2022 a 25/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

12ª REGIÃO MILITAR HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022 - UASG 160351

Nº Processo: 64593.004605/2019-48.
Inexigibilidade Nº 130/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO.
Contratado: 20.077.961/0001-01 - INCORPORA CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de saúde complementar profissional.
Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2027. Valor Total: R\$ 150.00. Data de Assinatura: 10/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160351

Número do Contrato: 130/2017.
Nº Processo: 80527.037231/2016-10
Inexigibilidade Nº 59/2017. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO.
Contratado: 22.093.039/0001-93 - HAO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de credenciamento nº 130/2017 em caráter excepcional. Vigência: 15/10/2022 a 15/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 11/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160351

Número do Contrato: 18/2021.
Nº Processo: 64043.002222/2021-79.
Pregão Nº 8/2021. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO. Contratador: 11.757.232/0001-05 - G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 18/2021 por 12 meses contemplando o período de 01/12/2022 a 01/12/2023. Vigência: 01/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 111.480,00. Data de Assinatura: 05/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 4/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.013356/2022-16.
Inexigibilidade Nº 28/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 21.418.871/0001-08 - ROB ANALISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex.
Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 13/10/2022 a . Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 10/10/2022

(COMPRASNET 4.0 - 12/10/2022).

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 9/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.013349/2022-14.
Inexigibilidade Nº 33/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 04.656.319/0001-01 - CLINICA RENAL DE MANAUS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex.
Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: a partir de 14/10/2022 a Indeterminado. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 6/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.013346/2022-81.
Inexigibilidade Nº 30/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 84.490.648/0001-83 - CENTRO DE DOENCAS RENAIS DO AMAZONAS S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex.
Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: a partir de 14/10/2022 a Indeterminado. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 16/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.013394/2022-19.
Inexigibilidade Nº 40/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 08.423.202/0001-58 - IQAM INSTITUTO DE ONCOLOGIA DA AMAZONIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex.
Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: a partir de 14/10/2022 a Indeterminado. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.012891/2022-50.
Pregão Nº 10/2021. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 01.767.229/0001-19 - IABRAYAN COMERCIO DE PECAS EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva das viaturas administrativas do h mil a manaus.
Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023. Valor Total: R\$ 18.000,00. Data de Assinatura: 10/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.012895/2022-38.
Pregão Nº 10/2021. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 35.339.031/0001-56 - JUNT PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva das viaturas administrativas do h mil a manaus.
Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023. Valor Total: R\$ 5.000,00. Data de Assinatura: 10/10/2022

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581014230202269 . Objeto: IMAM - INSTITUTO DE MAMA DO AMAZONAS - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FUSEX. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022 Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 13/10/2022. ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 13/10/2022. OMAR ZENDEIM. Cmt 12º Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.992.464/0001-45 IMAM - INSTITUTO DE MAMA DO AMAZONAS LTDA.

(SIDE - 13/10/2022) 160020-00001-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581014231202211 Objeto: MAGSCAN CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FUSEX. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022 Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 13/10/2022. ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 13/10/2022. OMAR ZENDEIM. Cmt 12º Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.733.873/0001-99 MAGSCAN CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL.

(SIDE - 13/10/2022) 160020-00001-2022NE000001

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4

AO Contrato de Prestação de Serviços de Leilão Nr 10/2018 UASG 160021
Nº Processo: 64625.004601/2022-41. Contratante: PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12, Contratado: HUGO MOREIRA PIMENTA, CPF: 714.216.292-91, OBJETO: Contratação de serviços de Leilão Oficial para realização de Leilões Públicos, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência do PREGAO Nr: 04/2018 (UASG 160021). Fundamento Legal: Lei Nr 8.666, de 21 JUN 93, Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023, Data de Assinatura: 13/09/2022. KLEIDSON GOMES PANTALEAO Ten Cel - Diretor do Parque Regional de Manutencao/12.



- b. os militares poderão acessar estes requerimentos por meio do SUCEMNET / Processos disponíveis a partir de 24 de outubro;
- c. também será disponibilizado para os Cmt / Enc Pessoal a Orientação Técnica (DIEx nº 453-ATI/DCEM - CIRCULAR, de 8 de fevereiro de 2022) correspondente a cada requerimento;
- d. as informações contidas nas Orientações Técnicas devem ser repassadas aos militares que forem utilizar a ferramenta digital;
- e. quando o militar quiser elaborar o requerimento, poderá fazê-lo da forma tradicional (manual) ou utilizar a forma eletrônica; e
- f. o militar que tiver qualquer dúvida sobre o processo deverá, por intermédio do seu encarregado de pessoal, entrar em contato com a DCEM por meio do Fale Conosco/DGP ou pelo email: dcem.contato@gmail.com.

Do exposto, a DCEM solicita a máxima divulgação às OM dessa RM a fim de que a ferramenta possa ser de conhecimento e utilizada pelo militares.

Por ordem do Diretor de Controle de Efetivos e movimentações.

Assn KRISTIAN CARLOS SILVA AMAZONAS - Cel -Subdiretor de Controle de Efetivos e Movimentações"

Em consequência o Ch Div Adm, o Aj Sect, o Cmt Contg e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

c. TERMO DE ADESÃO - Assinatura

Assinatura de Termo de Adesão nº 21/2022 - CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS - MAGSCAN, inscrita no CNPJ nº 02.733.873/0001-39.

Processo: Processo de Inexigibilidade nº 45/2022 - H Mil A Manaus, do Edital de Credenciamento nº 1/2022 - H Mil A Manaus.

NUP: 64581.014231/2022-11.

Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais

Vigência: Indeterminada, a partir da data de publicação da Portaria do Termo de Adesão em DOU.

Valor estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Em consequência o Ch SAMMED/FuSEx e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes

(Solu Nota para BI nº 69391, de 7 NOV 22, do FuSEx)

d. CONTROLE DE MILITARES REINTEGRADOS/ENCOSTADOS

1) Em atenção ao expediente da Inspeção de Saúde, que trata sobre preenchimento da planilha de informações de militares Adidos/Encostados/Reintegrados, publico os dados solicitados referentes ao mês de OUTUBRO 22, para fins de conhecimento, providências administrativas e envio de informações ao Escalão Superior.

2) Informo-vos que apresentaram-se à Médica Atendente portando a Guia de Acompanhamento Médico



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 211, terça-feira, 8 de novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - UASG 160019

Nº Processo: 64597.003874/2022-52. Inexigibilidade Nº 2/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA. Contratado: 04.406.195/0001-25 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS. Objeto: Serviço de abastecimento de água potável das ligações para suprir as necessidades das dependências do hospital de guarnição de tabatinga...

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2022)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 21/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.014231/2022-11. Inexigibilidade Nº 45/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 02.733.879/0001-39 - MAGSCAN - CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex...

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2022)

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 00022/2022 publicado no D.O de 2022-11-01, Seção 3. Onde se lê: Assinatura: 28/10/2022. Leia-se: Assinatura: 31/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2022)

COMANDO MILITAR DO LESTE

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2022 - UASG 160296

Número do Contrato: 24/2019. Nº Processo: 58610.009329/2019-42. Pregão Nº 1/2019. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 13.674.126/0001-89 - RIO VECTO- DESINSETIZACAO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 24/2019 cujo objeto é o serviço de vedetização e desratização. Vigência: 31/10/2022 a 31/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.840,00. Data de Assinatura: 31/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2022)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2022 - UASG 160296

Número do Contrato: 26/2019. Nº Processo: 58610.009329/2019-42. Pregão Nº 1/2019. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 10.903.973/0001-94 - EXTINSETO, IMUNIZACAO E-CONTROLE DE PRAGAS EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 26/2019, cujo objeto é o serviço de detetização e desratização. Vigência: 01/11/2022 a 01/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 93.230,64. Data de Assinatura: 01/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2022)

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2022 - UASG 160296

Número do Contrato: 15/2021. Nº Processo: 64298.010348/2020-51. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 04.142.275/0001-10 - TIFABIOS CANTINA LTDA. Objeto: O objetivo do presente instrumento é a atualização definitiva do período de 1 (um) ano do Índice de preço feito em cima do valor do aluguel pago pela empresa cessionária TIFABIOS CANTINA LTDA. Vigência: 01/10/2022 a 02/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 46.593,72. Data de Assinatura: 02/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2022)

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.001318/2022-44. Pregão Nº 2/2022. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 05.656.062/0001-70 - MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023. Valor Total: R\$ 3.275,58. Data de Assinatura: 27/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2022)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.065111/2022-06. Inexigibilidade Nº 28/2022. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 24.969.603/0001-64 - CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA BRITHÂNIA LTDA. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde para a prestação de serviços em diversas especialidades. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 07/11/2022 a 07/11/2023. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 07/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2022)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2022 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.001318/2022-44. Pregão Nº 2/2022. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 05.656.062/0001-70 - MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/10/2022 a 27/06/2023. Valor Total: R\$ 210.303,58. Data de Assinatura: 27/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2022)

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

ESPÉCIE: Chamada Pública nº 01/2021. OBJETO: Nº Processo: 64006.003605/2021-18. Objeto: a Seleção das Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis aptas para o recebimento e recolhimento dos resíduos produzidos no Palácio Duque de Caxias, mediante assinatura de Termo de Compromisso próprio para atender a demanda desta Organização Militar Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar. Edital: no Site http://www.irm.eb.mil.br/licitacoes-e-contratos?layout=edit&id=735. Entrega: das Propostas: a partir de 08/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h00 até 06/12/2022 às 11h00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 1ª Andar da Ala Marcílio Dias - Centro, - Rio de Janeiro/RJ no e-mail: licitacao@badmap1rm.eb.mil.br. Abertura do procedimento de habilitação em sessão pública: 07/12/2022 às 09h30 no mesmo endereço acima. Informações Gerais: no mesmo endereço acima ou no e-mail: licitacao@badmap1rm.eb.mil.br.

Cel PAULO SÉRGIO GOMES DE CARVALHO Ordenador de Despesas da B Adm Ap/1ªRM

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160322

Número do Contrato: 26/2021. Nº Processo: 64574.013613/2021-28. Pregão Nº 84/2021. Contratante: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO. Contratado: 29.341.468/0001-21 - RENAL-TEC-INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, com fundamento no inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93. Vigência: 02/11/2022 a 01/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.451.969,80. Data de Assinatura: 08/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2022)

INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 160324

Nº Processo: 646110045642022-0. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de uso específico para diagnóstico laboratorial de exames realizados pelo método de imunohistoquímica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 92. Edital: 08/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manoel 102 - Benfica, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/editais/160324-5-00015-2022. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: ...

ALBERTO MAGNO LOBO COLARES Ordenador de Despesas do Ibez

(SIASGnet - 07/11/2022) 160324-00001-2022NE000001

POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 3/2022

A Policlínica Militar de Niterói, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico 03/2022 - Aquisição de Material de Consumo Laboratorial. Registrado: Empresa Vector Control Comercial Ltda, valor total: R\$ 20.901,00. Empresa Fourlab Materiais Hospitalares Eireli, valor total: 289.021,85. Responsável pelo Julgamento Andrew Marcelo Barcelos do Carmo Leite, 3º Sargento Int, Pregoeiro.

LEOPOLDO MONTEIRO VILLELA JUNIOR- CEL Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 07/11/2022) 160245-00001-2022NE000001

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2022 publicado no D.O de 2022-11-03, Seção 3. Onde se lê: Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - 58.295.213/0001-78. Leia-se: Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - 58.295.213/0023-83.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2022)

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022 - UASG 160123

Nº Processo: 64549003430202292. Objeto: Contratação de empresa para construção da cobertura do pátio do Programa Forças no Esporte (PROFESPI) no 14º Grupo de Artilharia de Campanha em Pouso Alegre-MG. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/11/2022 das 08h00 às 11h40 e das 13h30 às 16h20. Endereço: Av Marechal Castelo Branco, 635, Centro - Pouso Alegre/MG ou https://www.gov.br/compras/editais/160123-2-00004-2022. Entrega das Propostas: 13/11/2022 às 10h00. Endereço: Av Marechal Castelo Branco, 635, Centro - Pouso Alegre/MG.

SERGIO MUNCK Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/11/2022) 160123-00001-2022NE000001

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 19/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicará no D.O.U em 01/11/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de outsourcing de impressão e reprografia, visando atender o Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha, Organizações Militares vinculadas, e órgãos participantes.

UBIRAJARA PANIZZI DE SOUZA Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 07/11/2022) 160111-00001-2022NE000001





Fl n° 93
8

CONTRATOS - ALTERAR

Executante: H Mii A Manaus Ano: 2022

Contrato	Nr: 21/2022	Data: 2022-11-08	Valor: 500000	<input checked="" type="checkbox"/> Credenciamento	<input type="checkbox"/> Inativo
OCS / PSA: MAGSCAN - CLINICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA			CNPJ/CPF: 027338730001390		
Vigência Início: 2022-11-08 Fim: 2023-11-08			Termo Aditivo NÃO		
Processo de Inexigibilidade	Nr: 45/2022	Data: 2022-10-14	DO: 211, 08/11/22		
Homologação BI Regional: 69391		Data: 2022-11-07	Tipo: Médico-Hospitalar		
Objeto:	Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx.		Obs:	Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais	
<input checked="" type="checkbox"/> Há cláusula contratual que impede a contratada de remunerar, por serviços prestados, militares ou servidores civis da ativa.					
Fiscal de contrato: NÃO EXISTE			Nr SIASG		
Limpeza técnica					
Nr encarregados 0			Nr serventes 0		
Crítico:	Área: 0 Valor: 0	Semi-Crítico:	Área: 0 Valor: 0	Geral:	Área: 0 Valor: 0

- A fonte de recursos deve ser explicitada no campo observação.
- Informações numéricas não disponíveis devem ser preenchidas com 000.
- Informações de datas não disponíveis devem ser preenchidas com 01/01/01.

[Alterar](#) [Página Inicial](#) [Retornar](#) [Consultar](#) [Excluir](#) [Procedimentos](#)